



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 25.083

De 21 de novembro de 2017.

“Regulamenta o uso de sistema de alarme eletrônico em prédios públicos municipais e dispõe sobre o uso de senhas pelos servidores públicos municipais.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o uso de sistema de alarme eletrônico em prédios públicos municipais e dispõe sobre o uso de senhas pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º. O sistema de alarme eletrônico existente nos prédios públicos municipais deverá ser ligado no encerramento do expediente da repartição que nele funcionar, voltando a ser desligado quando do início de novo expediente.

§ 1º. O sistema de alarme será ligado pelo último servidor a deixar a repartição após o encerramento do expediente, sendo o sistema novamente desligado pelo primeiro servidor que adentrar a repartição no início de novo expediente.

§ 2º. Havendo a necessidade de permanência na repartição antes do início de novo expediente ou após o encerramento do expediente, em razão do serviço público, o servidor deverá requerer autorização à chefia imediata para permanecer no prédio público onde funcionar e desligar ou ligar o sistema de alarme eletrônico ao início ou ao término do serviço, conforme o caso.

§ 3º. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior ao pessoal do serviço de limpeza, próprio ou terceirizado, desde que previamente definido o horário deste serviço.

Art. 3º. Após ligado o sistema de alarme ao encerramento do expediente ou do serviço, fica proibido a qualquer servidor adentrar no prédio público ou na repartição que nele funcionar sem autorização de sua chefia imediata.

§ 1º. Caso o servidor seja autorizado a entrar na repartição ou no prédio público, a chefia imediata deve comunicar o fato imediatamente ao Diretor da Guarda Civil Municipal de forma pessoal, por telefone ou, ainda, por aplicativo de mensagem via web.

§ 2º. Caso a chefia da repartição que funcione em prédio público onde esteja instalado sistema de alarme necessite nela adentrar, também deverá comunicar o fato previamente ao Diretor da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º. Cada servidor lotado em repartição de prédio público onde esteja instalado sistema de alarme eletrônico terá uma senha pessoal e intransferível para acessar o sistema, devendo manter sigilo quanto à mesma.

§ 1º. O uso indevido de uma senha por outro servidor que não seja o seu detentor acarretará a responsabilização de ambos nas esferas administrativa, civil e criminal, por qualquer dano sofrido pela Administração Pública em razão deste fato.

§ 2º. O servidor que revelar a sua senha de acesso ao sistema de alarme eletrônico incorrerá na proibição prevista no inciso XVI do artigo 170 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de OrLândia.

§ 3º. A senha será cadastrada diretamente pelo servidor no sistema de alarme eletrônico, não podendo a empresa que forneça ou gereencie o sistema dela ter conhecimento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 21 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25.084

De 21 de novembro de 2017.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 2º, da Lei nº. 3.948, de 22 de outubro de 2013, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - Representantes do Conselho Municipal da Educação:

- a) Titular: Elisângela Botelho Venturelli Grizante, RG nº 23.840.226-5;
- b) Suplente: Vanessa Denipoti da Silva, RG nº 33.461.053-9;

II – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Maria Cristina Lino, RG nº 481.685;
- b) Suplente: Maria da Soledade dos Santos Bezerra Silva, RG nº 37.391.967;

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Jociane Terezinha Arcângelo de Almeida, RG nº 18.982.686-1;
- b) Suplente: Marli Ferreira de Alcântara Presotto, RG nº 20.102.553-X;

IV - Representantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: João Victor dos Santos Paulo, RG nº 57.307.582-7;
- b) Suplente: Monique da Silva Caldana, RG nº 63.116.027-9;

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas (EJA):

- a) Titular: Aline Cristina da Silva, RG nº 45.458.521-4;
- b) Suplente: Dalvínia Menes da Silva Santos, RG nº 57.676.090-0;

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Elaine Cristina Sousa da Silva, RG nº 30.558.299-9;
- b) Suplente: Devair Santos da Silva Filho, RG nº 24.772.405-1;
- c) Titular: Ana Maria de Souza Pereira de Freitas, RG nº 25.572.046-4;
- d) Suplente: Cleidemar Belato da Silva, RG nº 20.103.446;

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Paula Cristina Viotti Jordão, RG nº 46.300.897-2;
- b) Suplente: Zilda das Dores Melo Silva, RG nº 14.020.156;

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Ricardo Antonio Leite da Silva, RG nº 40.937.845-8;
- b) Suplente: Nelson Amâncio Júnior, RG nº 28.124.037-1;

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Eduardo Amaral, RG nº 41.601.952-3;
- b) Suplente: Thiago André Pereira, RG nº 35.336.479-4;

X – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: João Gabriel Alves Carneiro, RG nº 49.714.930-8;
- b) Suplente: Daniel Rodrigues Marques, RG nº 33.426.233-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

OrLândia, 21 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.122

De 29 de novembro de 2017.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município de OrLândia, na forma que especifica.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e seu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel de propriedade do Município de OrLândia, matriculado em 15 de outubro de 2001 no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 16.170, do Livro nº 2 BM, por parte de imóvel de propriedade de Antônio Oswaldo Scareli e Outros, matriculado em 26 de outubro de 1978 no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 3.258, do Livro nº 2 K, conforme as seguintes descrições perimétricas:

I – parte do imóvel de propriedade do Município de Orlandia a ser permutada: tem início no marco 30-A, localizado no cruzamento do eixo da Avenida 17 (Dezessete) com o prolongamento do alinhamento ímpar da Rua 5 (Cinco); deste segue com o azimute 283°15'38" e distância de 10,00m (dez metros) até o marco M-31, confrontando com o cruzamento da Avenida 17 (Dezessete) com o prolongamento do alinhamento da Rua 5 (Cinco), deste segue com o azimute 198°51'47" e distância de 120,580m (cento e vinte metros e cinquenta e oito centímetros até o marco M-32; deste segue com o azimute 200°40'06" e 15,20m (quinze metros e vinte centímetros) até o marco M-32, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade do Município de Orlandia; deste segue com o azimute de 103°18'47" e distância de 172,05 (cento e setenta e dois metros e cinco centímetros) até o marco M-42, divisando com área remanescente; deste segue com o azimute 34°52'42" e distância de 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) até o marco M-41B, divisando neste trecho com faixa de domínio da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A, deste segue com o azimute 283°18'47" e distância de 163,48m (cento e sessenta e três metros e quarenta e oito centímetros) até o marco M-41C; deste segue com o azimute 17°38'09" e distância de 120,34 (cento e vinte metros e trinta e quatro centímetros) até o marco M-30, marco que deu início à descrição, divisando neste trecho com Antônio Oswaldo Scareli e Outros, encerrando uma área de 3.978,15m² (três mil, novecentos e setenta e oito inteiros e quinze centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$ 1.193.445,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais);

II – parte do imóvel de propriedade de Antônio Oswaldo Scareli e Outros a ser permutada: tem início em um vértice localizado no alinhamento predial da Avenida Marginal Esquerda, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, a uma distância de 99,22m (noventa e nove metros e vinte e dois centímetros) do alinhamento da Rua 9 (Nove), lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, entre esta e a Rua 11 (Onze), lado direito ou par vias públicas, na confrontação com imóvel de propriedade Antônio Oswaldo Scareli e Outros, e a área em descrição; daí, segue em confrontação com a Avenida Marginal Esquerda, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, com a distância de 37,10m (trinta e sete metros e dez centímetros) e azimute 183°13'29", onde encontra o alinhamento predial da Rua 11 (Onze), lado esquerdo ou ímpar das vias públicas da quadra do imóvel de propriedade de Antônio Oswaldo Scareli e Outros; daí, mede por uma curva circular de raio de 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), e desenvolvimento de 13,51m (treze metros e cinquenta e um centímetros); 92,83m (noventa e dois metros e oitenta e três centímetros) e azimute 265°09'11"; por uma curva circular de raio de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros), e desenvolvimento 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros); daí, atravessa a Avenida Marginal C (RFFSA) – projetada -, com uma distância de 15,17m (quinze metros e dezesseis centímetros) e azimute de 284°40'46", onde encontra a faixa de domínio da RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A, km 351 + 175,68m, distando de forma ortogonal 59,72m (cinquenta e nove metros e setenta e dois centímetros) do eixo da referida ferrovia; daí, segue em confrontação com a RFFSA – Rede Ferroviária Federal S/A com a distância de 48,28m (quarenta e oito metros e vinte e oito centímetros) e azimute 14°42'22" até o km 351 + 223,67m, distando de forma ortogonal 54,46m (cinquenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) do eixo da referida ferrovia; daí, atravessa a Avenida Marginal C (RFFSA) – projetada -, com uma distância de 15,00m (quinze metros) e azimute de 104°55'53", onde encontra o alinhamento da Avenida Marginal C (RFFSA) – projetada -, lado direito ou par das vias públicas da quadra do imóvel de propriedade de Antônio Oswaldo Scareli e Outros, com a distância de 5,07 (cinco metros e sete centímetros) e azimute de 194°30'55", onde encontra o alinhamento predial da Rua 11 (Onze), lado direito ou par das vias públicas, da quadra do imóvel de propriedade de Antônio Oswaldo Scareli e Outros; daí, mede por uma curva circular de raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 17,50 (dezessete metros e cinquenta centímetros); 86,08 (oitenta e seis metros e oito centímetros) e azimute 85°09'11", por uma curva circular de raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros), encerrando a descrição do perímetro com área de 2.983,61m² (dois mil, novecentos e oitenta e três inteiros e sessenta e um centésimos de metros quadrados), avaliado em R\$ 1.193.444,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º. A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá aos proprietários permutantes o pagamento de qualquer diferença ou ônus.

Art. 3º. As despesas com a lavratura e o registro da escritura da permuta de que trata esta Lei no Cartório de Registro de Imóveis local será rateada em partes iguais para ambas as partes contratantes.

Art. 4º. As partes, cada uma às suas expensas, promoverão o destaque das suas áreas permutadas dos imóveis que lhes dão origem, abrindo as respectivas matrículas imobiliárias, possibilitando desta forma o registro da permuta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 60/2017

Projeto de Lei nº 36/2017

LEI Nº 4.123

De 29 de novembro de 2017.

“*Estabelece o Perímetro Urbano e o Perímetro de Expansão Urbana do Município de Orlandia.*”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Perímetro Urbano do Município de Orlandia fica estabelecido de acordo com o Anexo I desta Lei, contendo a sua descrição perimétrica.

Art. 2º. O Perímetro de Expansão Urbana do Município de Orlandia fica estabelecido em quatro (4) áreas distintas, denominadas Expansão I, Expansão II, Expansão III e Expansão IV, de acordo com os Anexos II a V, contendo as suas descrições perimétricas, e o mapa georreferenciado constante do Anexo VI desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.545, de 28 de junho de 2007.

Orlândia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 62/2017

Projeto de Lei nº 37/2017

ANEXO I – LEI Nº 4.123/2017

PERIMETRO URBANO: ÁREA 2.015,7090 ha

O perímetro da área descrita abaixo está em coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 referentes ao meridiano central 45°00': tem início no marco denominado **1** de coordenada Norte (Y) 7.708.978,80 m e Este (X) 197.505,26 m; deste segue com azimute de 108°10' e distância de 61,87 m, até o marco **2** de coordenada Norte (Y) 7.708.960,53 m, Este (X) 197.564,42 m; deste segue com azimute de 107°32' e distância de 59,85 m, até o marco **3** de coordenada Norte (Y) 7.708.943,48 m, Este (X) 197.621,85 m; deste segue com azimute de 106°56' e distância de 75,73 m, até o marco **4** de coordenada Norte (Y) 7.708.922,70 m, Este (X) 197.694,71 m; deste segue com azimute de 105°42' e distância de 104,02 m, até o marco **5** de coordenada Norte (Y) 7.708.896,29 m, Este (X) 197.795,41 m; deste segue com azimute de 105°00' e distância de 47,01 m, até o marco **6** de coordenada Norte (Y) 7.708.884,93 m, Este (X) 197.841,06 m; deste segue com azimute de 104°13' e distância de 790,35 m, até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 7.708.704,14 m, Este (X) 198.611,03 m; deste segue com azimute de 104°43' e distância de 182,64 m, até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 7.708.660,81 m, Este (X) 198.788,60 m; deste segue com azimute de 59°11' e distância de 20,96 m, até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 7.708.671,89 m, Este (X) 198.806,42 m; deste segue com azimute de 98°56' e distância de 181,07 m, até o marco **10** de coordenada Norte (Y) 7.708.646,88 m, Este (X) 198.985,88 m; deste segue com azimute de 86°22' e distância de 53,44 m, até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 7.708.651,23 m, Este (X) 199.039,20 m; deste segue com azimute de 104°55' e distância de 24,23 m, até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 7.708.645,40 m, Este (X) 199.062,74 m; deste segue com azimute de 109°42' e distância de 24,44 m, até o marco **13** de coordenada Norte (Y) 7.708.637,55 m, Este (X) 199.085,89 m; deste segue com azimute de 122°49' e distância de 35,68 m, até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 7.708.618,75 m, Este (X) 199.116,23 m; deste segue com azimute de 140°37' e distância de 23,67 m, até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 7.708.600,71 m, Este (X) 199.131,60 m; deste segue com azimute de 147°05' e distância de 17,95 m, até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 7.708.585,80 m, Este (X) 199.141,63 m; deste segue com azimute de 149°44' e distância de 58,71 m, até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 7.708.535,57 m, Este (X) 199.172,10 m; deste segue com azimute de 132°57' e distância de 29,78 m, até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 7.708.515,66 m, Este (X) 199.194,27 m; deste segue com azimute de 126°20' e distância de 29,89 m, até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 7.708.498,37 m, Este (X) 199.218,68 m; deste segue com azimute de 117°42' e distância de 22,82 m, até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 7.708.488,10 m, Este (X) 199.239,09 m; deste segue com azimute de 110°32' e distância de 18,14 m, até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 7.708.482,05 m, Este (X) 199.256,19 m; deste segue com azimute de 108°32' e distância de 88,18m,

até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 7.708.455,48 m, Este (X) 199.340,35 m ; deste segue com azimute de 117°42' e distância de 42,85 m, até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 7.708.436,22 m, Este (X) 199.378,66 m ; deste segue com azimute de 121°48' e distância de 11,61 m, até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.708.430,27 m, Este (X) 199.388,63 m ; deste segue com azimute de 129°34' e distância de 20,13 m, até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.708.417,69 m, Este (X) 199.404,38 m ; deste segue com azimute de 90°02' e distância de 77,38 m, até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.708.419,01 m, Este (X) 199.481,82 m ; deste segue com azimute de 161°55' e distância de 153,01 m, até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.708.274,33 m, Este (X) 199.531,89 m ; deste segue com azimute de 237°17' e distância de 56,64 m, até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.708.242,87 m, Este (X) 199.484,75 m ; deste segue com azimute de 161°38' e distância de 476,66 m, até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.707.792,88 m, Este (X) 199.643,06 m ; deste segue com azimute de 84°51' e distância de 316,92 m, até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.707.826,94 m, Este (X) 199.958,37 m ; deste segue com azimute de 84°51' e distância de 468,50 m, até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.707.877,30 m, Este (X) 200.424,49 m ; deste segue com azimute de 84°45' e distância de 593,05 m, até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.707.941,95 m, Este (X) 201.014,42 m ; deste segue com azimute de 84°57' e distância de 2.006,94 m, até o marco **33** de coordenada Norte (Y) 7.708.153,92 m, Este (X) 203.011,55 m ; deste segue com azimute de 172°32' e distância de 42,49 m, até o marco **34** de coordenada Norte (Y) 7.708.111,85 m, Este (X) 203.017,81 m ; deste segue com azimute de 170°40' e distância de 12,17 m, até o marco **BX6-M-7234** de coordenada Norte (Y) 7.708.099,55 m, Este (X) 203.019,64 m ; deste segue com azimute de 171°47' e distância de 295,11 m, até o marco **BX6-M-7231** de coordenada Norte (Y) 7.707.808,10 m, Este (X) 203.066,99 m ; deste segue com azimute de 173°07' e distância de 390,22 m, até o marco **BX6-M-7227** de coordenada Norte (Y) 7.707.421,37 m, Este (X) 203.120,66 m ; deste segue com azimute de 175°39' e distância de 120,18 m, até o marco **BX6-M-7226** de coordenada Norte (Y) 7.707.301,65 m, Este (X) 203.131,89 m ; deste segue com azimute de 168°41' e distância de 95,23 m, até o marco **BX6-M-7223** de coordenada Norte (Y) 7.707.208,56 m, Este (X) 203.152,25 m ; deste segue com azimute de 149°18' e distância de 246,40 m, até o marco **BX6-M-7397** de coordenada Norte (Y) 7.706.998,82 m, Este (X) 203.281,86 m ; deste segue com azimute de 226°34' e distância de 557,57 m, até o marco **BX6-M-7398** de coordenada Norte (Y) 7.706.608,22 m, Este (X) 202.883,51 m ; deste segue com azimute de 217°57' e distância de 211,23 m, até o marco **BX6-M-7399** de coordenada Norte (Y) 7.706.439,27 m, Este (X) 202.756,54 m ; deste segue com azimute de 310°25' e distância de 7,83 m, até o marco **BX6-M-7400** de coordenada Norte (Y) 7.706.444,24 m, Este (X) 202.750,48 m ; deste segue com azimute de 211°25' e distância de 18,71 m, até o marco **BX6-V-6218** de coordenada Norte (Y) 7.706.428,09 m, Este (X) 202.741,00 m ; deste segue com azimute de 211°25' e distância de 12,22 m, até o marco **BX6-V-6259** de coordenada Norte (Y) 7.706.417,56 m, Este (X) 202.734,81 m ; deste segue com azimute de 211°26' e distância de 80,02 m, até o marco **BX6-M-7401** de coordenada Norte (Y) 7.706.348,49 m, Este (X) 202.694,27 m ; deste segue com azimute de 196°49' e distância de 14,91 m, até o marco **BX6-M-7402** de coordenada Norte (Y) 7.706.334,15 m, Este (X) 202.690,23 m ; deste segue com azimute de 181°21' e distância de 53,01 m, até o marco **BX6-M-7403** de coordenada Norte (Y) 7.706.281,10 m, Este (X) 202.689,92 m ; deste segue com azimute de 133°19' e distância de 128,88 m, até o marco **BX6-V-6036** de coordenada Norte (Y) 7.706.194,34 m, Este (X) 202.785,29 m ; deste segue com azimute de 215°45' e distância de 670,68 m, até o marco **50** de coordenada Norte (Y) 7.705.642,89 m, Este (X) 202.403,18 m ; deste segue com azimute de 168°27' e distância de 5,49 m, até o marco **51** de coordenada Norte (Y) 7.705.637,51 m, Este (X) 202.404,38 m ; deste segue com azimute de 199°35' e distância de 27,36 m, até o marco **52** de coordenada Norte (Y) 7.705.611,56 m, Este (X) 202.395,66 m ; deste segue com azimute de 180°06' e distância de 15,35 m, até o marco **53** de coordenada Norte (Y) 7.705.596,20 m, Este (X) 202.395,91 m ; deste segue com azimute de 266°27' e distância de 28,29 m, até o marco **54** de coordenada Norte (Y) 7.705.593,97 m, Este (X) 202.367,70 m ; deste segue com azimute de 184°32' e distância de 14,62 m, até o marco **55** de coordenada Norte (Y) 7.705.579,34 m, Este (X) 202.366,79 m ; deste segue com azimute de 195°06' e distância de 24,78 m, até o marco **56** de coordenada Norte (Y) 7.705.555,29 m, Este (X) 202.360,74 m ; deste segue com azimute de 163°15' e distância de 41,14 m, até o marco **57** de coordenada Norte (Y) 7.705.516,09 m, Este (X) 202.373,33 m ; deste segue com azimute de 212°09' e distância de 15,98 m, até o marco **58** de coordenada Norte (Y) 7.705.502,41 m, Este (X) 202.365,05 m ; deste segue com azimute de 161°53' e distância de 26,24 m, até o marco **59** de coordenada Norte (Y) 7.705.477,58 m, Este (X) 202.373,64 m ; deste segue com azimute de 211°48' e distância de 16,97 m, até o marco **60** de coordenada Norte (Y) 7.705.463,00 m, Este (X) 202.364,96 m ; deste segue com azimute de 164°02' e distância de 10,62 m, até o marco **61** de coordenada Norte (Y) 7.705.452,83 m, Este (X) 202.368,08 m ; deste segue com azimute de 149°26' e distância de 17,75 m, até o marco **62** de coordenada Norte (Y) 7.705.437,70 m, Este (X) 202.377,36 m ; deste segue

com azimute de 186°11' e distância de 21,50 m, até o marco **63** de coordenada Norte (Y) 7.705.416,27 m, Este (X) 202.375,43 m ; deste segue com azimute de 166°48' e distância de 13,93 m, até o marco **64** de coordenada Norte (Y) 7.705.402,78 m, Este (X) 202.378,86 m ; deste segue com azimute de 147°35' e distância de 10,09 m, até o marco **65** de coordenada Norte (Y) 7.705.394,33 m, Este (X) 202.384,41 m ; deste segue com azimute de 181°47' e distância de 40,15 m, até o marco **66** de coordenada Norte (Y) 7.705.354,16 m, Este (X) 202.383,87 m ; deste segue com azimute de 196°19' e distância de 21,21 m, até o marco **67** de coordenada Norte (Y) 7.705.333,69 m, Este (X) 202.378,27 m ; deste segue com azimute de 200°30' e distância de 29,49 m, até o marco **68** de coordenada Norte (Y) 7.705.305,86 m, Este (X) 202.368,42 m ; deste segue com azimute de 225°12' e distância de 16,06 m, até o marco **69** de coordenada Norte (Y) 7.705.294,35 m, Este (X) 202.357,24 m ; deste segue com azimute de 209°02' e distância de 32,08 m, até o marco **70** de coordenada Norte (Y) 7.705.266,02 m, Este (X) 202.342,14 m ; deste segue com azimute de 221°44' e distância de 17,56 m, até o marco **71** de coordenada Norte (Y) 7.705.252,70 m, Este (X) 202.330,69 m ; deste segue com azimute de 257°27' e distância de 27,60 m, até o marco **72** de coordenada Norte (Y) 7.705.246,23 m, Este (X) 202.303,84 m ; deste segue com azimute de 241°34' e distância de 26,22 m, até o marco **73** de coordenada Norte (Y) 7.705.233,31 m, Este (X) 202.280,99 m ; deste segue com azimute de 218°15' e distância de 23,18 m, até o marco **74** de coordenada Norte (Y) 7.705.214,84 m, Este (X) 202.266,94 m ; deste segue com azimute de 177°03' e distância de 25,25 m, até o marco **75** de coordenada Norte (Y) 7.705.189,63 m, Este (X) 202.268,70 m ; deste segue com azimute de 179°49' e distância de 26,11 m, até o marco **76** de coordenada Norte (Y) 7.705.163,53 m, Este (X) 202.269,24 m ; deste segue com azimute de 212°07' e distância de 41,47 m, até o marco **77** de coordenada Norte (Y) 7.705.127,99 m, Este (X) 202.247,80 m ; deste segue com azimute de 231°14' e distância de 16,40 m, até o marco **78** de coordenada Norte (Y) 7.705.117,47 m, Este (X) 202.235,21 m ; deste segue com azimute de 243°49' e distância de 19,38 m, até o marco **79** de coordenada Norte (Y) 7.705.108,62 m, Este (X) 202.217,96 m ; deste segue com azimute de 268°56' e distância de 13,22 m, até o marco **80** de coordenada Norte (Y) 7.705.108,14 m, Este (X) 202.204,73 m ; deste segue com azimute de 225°44' e distância de 26,75 m, até o marco **81** de coordenada Norte (Y) 7.705.089,12 m, Este (X) 202.185,89 m ; deste segue com azimute de 228°31' e distância de 41,28 m, até o marco **82** de coordenada Norte (Y) 7.705.061,23 m, Este (X) 202.155,42 m ; deste segue com azimute de 199°12' e distância de 18,30 m, até o marco **83** de coordenada Norte (Y) 7.705.043,83 m, Este (X) 202.149,73 m ; deste segue com azimute de 256°21' e distância de 20,60 m, até o marco **84** de coordenada Norte (Y) 7.705.038,60 m, Este (X) 202.129,77 m ; deste segue com azimute de 260°25' e distância de 14,79 m, até o marco **85** de coordenada Norte (Y) 7.705.035,89 m, Este (X) 202.115,22 m ; deste segue com azimute de 289°02' e distância de 13,86 m, até o marco **86** de coordenada Norte (Y) 7.705.040,19 m, Este (X) 202.102,04 m ; deste segue com azimute de 257°07' e distância de 10,48 m, até o marco **87** de coordenada Norte (Y) 7.705.037,66 m, Este (X) 202.091,86 m ; deste segue com azimute de 279°26' e distância de 22,91 m, até o marco **88** de coordenada Norte (Y) 7.705.041,00 m, Este (X) 202.069,18 m ; deste segue com azimute de 237°55' e distância de 24,72 m, até o marco **89** de coordenada Norte (Y) 7.705.027,51 m, Este (X) 202.048,46 m ; deste segue com azimute de 270°11' e distância de 9,40 m, até o marco **90** de coordenada Norte (Y) 7.705.027,36 m, Este (X) 202.039,04 m ; deste segue com azimute de 238°39' e distância de 11,35 m, até o marco **91** de coordenada Norte (Y) 7.705.021,30 m, Este (X) 202.029,44 m ; deste segue com azimute de 270°54' e distância de 9,81 m, até o marco **92** de coordenada Norte (Y) 7.705.021,27 m, Este (X) 202.019,63 m ; deste segue com azimute de 232°00' e distância de 14,14 m, até o marco **93** de coordenada Norte (Y) 7.705.012,37 m, Este (X) 202.008,64 m ; deste segue com azimute de 203°07' e distância de 14,15 m, até o marco **94** de coordenada Norte (Y) 7.704.999,25 m, Este (X) 202.003,31 m ; deste segue com azimute de 181°31' e distância de 8,71 m, até o marco **95** de coordenada Norte (Y) 7.704.990,53 m, Este (X) 202.003,23 m ; deste segue com azimute de 221°11' e distância de 13,44 m, até o marco **96** de coordenada Norte (Y) 7.704.980,26 m, Este (X) 201.994,57 m ; deste segue com azimute de 270°56' e distância de 7,61 m, até o marco **97** de coordenada Norte (Y) 7.704.980,23 m, Este (X) 201.986,94 m ; deste segue com azimute de 269°05' e distância de 27,05 m, até o marco **98** de coordenada Norte (Y) 7.704.979,33 m, Este (X) 201.959,89 m ; deste segue com azimute de 210°08' e distância de 38,83 m, até o marco **99** de coordenada Norte (Y) 7.704.945,40 m, Este (X) 201.940,98 m ; deste segue com azimute de 243°55' e distância de 26,03 m, até o marco **100** de coordenada Norte (Y) 7.704.933,52 m, Este (X) 201.917,80 m ; deste segue com azimute de 186°11' e distância de 22,02 m, até o marco **101** de coordenada Norte (Y)

7.704.911,58 m, Este (X) 201.915,80 m ; deste segue com azimute de 177°06' e distância de 12,59 m, até o marco **102** de coordenada Norte (Y) 7.704.899,01 m, Este (X) 201.916,66 m ; deste segue com azimute de 205°11' e distância de 0,14 m, até o marco **103** de coordenada Norte (Y) 7.704.898,88 m, Este (X) 201.916,59 m ; deste segue com azimute de 208°51' e distância de 27,70 m, até o marco **104** de coordenada Norte (Y) 7.704.874,35 m, Este (X) 201.903,67 m ; deste segue com azimute de 200°13' e distância de 6,19 m, até o marco **105** de coordenada Norte (Y) 7.704.868,50 m, Este (X) 201.901,63 m ; deste segue com azimute de 227°19' e distância de 253,01 m, até o marco **AJ9-M-H967** de coordenada Norte (Y) 7.704.693,67 m, Este (X) 201.718,38 m ; deste segue com azimute de 216°27' e distância de 137,39 m, até o marco **AJ9-M-H968** de coordenada Norte (Y) 7.704.581,66 m, Este (X) 201.638,68 m ; deste segue com azimute de 209°48' e distância de 107,86 m, até o marco **AJ9-M-H969** de coordenada Norte (Y) 7.704.487,08 m, Este (X) 201.586,70 m ; deste segue com azimute de 222°38' e distância de 100,59 m, até o marco **AJ9-M-H970** de coordenada Norte (Y) 7.704.411,84 m, Este (X) 201.519,84 m ; deste segue com azimute de 211°40' e distância de 34,01 m, até o marco **AJ9-M-H971** de coordenada Norte (Y) 7.704.382,56 m, Este (X) 201.502,49 m ; deste segue com azimute de 211°38' e distância de 34,03 m, até o marco **AJ9-V-5573** de coordenada Norte (Y) 7.704.353,26 m, Este (X) 201.485,15 m ; deste segue com azimute de 174°33' e distância de 53,91 m, até o marco **AJ9-M-H972** de coordenada Norte (Y) 7.704.299,66 m, Este (X) 201.491,22 m ; deste segue com azimute de 174°33' e distância de 53,95 m, até o marco **AJ9-M-H973** de coordenada Norte (Y) 7.704.246,02 m, Este (X) 201.497,30 m ; deste segue com azimute de 228°05' e distância de 272,52 m, até o marco **AJ9-M-H974** de coordenada Norte (Y) 7.704.060,29 m, Este (X) 201.297,64 m ; deste segue com azimute de 218°02' e distância de 52,36 m, até o marco **AJ9-M-H975** de coordenada Norte (Y) 7.704.018,46 m, Este (X) 201.266,10 m ; deste segue com azimute de 214°45' e distância de 162,17 m, até o marco **116** de coordenada Norte (Y) 7.703.883,36 m, Este (X) 201.176,11 m ; deste segue com azimute de 320°40' e distância de 391,68 m, até o marco **117** de coordenada Norte (Y) 7.704.182,11 m, Este (X) 200.922,35 m ; deste segue com azimute de 321°18' e distância de 71,91 m, até o marco **118** de coordenada Norte (Y) 7.704.237,48 m, Este (X) 200.876,38 m ; deste segue com azimute de 322°11' e distância de 74,66 m, até o marco **119** de coordenada Norte (Y) 7.704.295,67 m, Este (X) 200.829,53 m ; deste segue com azimute de 322°51' e distância de 300,85 m, até o marco **120** de coordenada Norte (Y) 7.704.532,36 m, Este (X) 200.643,48 m ; deste segue com azimute de 320°27' e distância de 40,80 m, até o marco **121** de coordenada Norte (Y) 7.704.563,37 m, Este (X) 200.616,93 m ; deste segue com azimute de 313°52' e distância de 50,01 m, até o marco **122** de coordenada Norte (Y) 7.704.597,41 m, Este (X) 200.580,24 m ; deste segue com azimute de 308°10' e distância de 39,71 m, até o marco **123** de coordenada Norte (Y) 7.704.621,40 m, Este (X) 200.548,58 m ; deste segue com azimute de 304°09' e distância de 451,75 m, até o marco **124** de coordenada Norte (Y) 7.704.868,58 m, Este (X) 200.170,05 m ; deste segue com azimute de 304°09' e distância de 371,81 m, até o marco **125** de coordenada Norte (Y) 7.705.072,01 m, Este (X) 199.858,50 m ; deste segue com azimute de 304°14' e distância de 47,01 m, até o marco **126** de coordenada Norte (Y) 7.705.097,79 m, Este (X) 199.819,15 m ; deste segue com azimute de 342°20' e distância de 6,29 m, até o marco **127** de coordenada Norte (Y) 7.705.103,74 m, Este (X) 199.817,13 m ; deste segue com azimute de 356°03' e distância de 7,98 m, até o marco **128** de coordenada Norte (Y) 7.705.111,70 m, Este (X) 199.816,43 m ; deste segue com azimute de 00°59' e distância de 27,37 m, até o marco **129** de coordenada Norte (Y) 7.705.139,08 m, Este (X) 199.816,43 m ; deste segue com azimute de 02°02' e distância de 84,78 m, até o marco **130** de coordenada Norte (Y) 7.705.223,89 m, Este (X) 199.817,93 m ; deste segue com azimute de 266°36' e distância de 61,60 m, até o marco **131** de coordenada Norte (Y) 7.705.219,17 m, Este (X) 199.756,47 m ; deste segue com azimute de 244°48' e distância de 64,69 m, até o marco **132** de coordenada Norte (Y) 7.705.190,58 m, Este (X) 199.698,39 m ; deste segue com azimute de 252°58' e distância de 75,32 m, até o marco **AJ9-P-CX98** de coordenada Norte (Y) 7.705.167,23 m, Este (X) 199.626,73 m ; deste segue com azimute de 259°07' e distância de 30,96 m, até o marco **AJ9-P-CX97** de coordenada Norte (Y) 7.705.160,85 m, Este (X) 199.596,41 m ; deste segue com azimute de 174°28' e distância de 60,60 m, até o marco **AJ9-P-DQ13** de coordenada Norte (Y) 7.705.100,61 m, Este (X) 199.603,34 m ; deste segue com azimute de 177°16' e distância de 30,39 m, até o marco **AJ9-P-DQ14** de coordenada Norte (Y) 7.705.070,26 m, Este (X) 199.605,33 m ; deste segue com azimute de 169°46' e distância de 40,78 m, até o marco **AJ9-P-DQ15** de coordenada Norte (Y) 7.705.030,24 m, Este (X) 199.613,28 m ; deste segue com azimute de 163°14' e distância de 24,80 m, até o marco **AJ9-P-DQ16** de coordenada Norte (Y) 7.705.006,61 m, Este (X) 199.620,85 m ; deste segue com azimute de 156°16' e distância de 21,87 m, até o marco **AJ9-P-DQ17** de coordenada Norte (Y) 7.704.986,73 m, Este (X) 199.630,01 m ; deste segue com azimute de 145°13' e distância de 28,46 m, até o marco **140** de coordenada Norte (Y) 7.704.963,64 m, Este (X) 199.646,67 m ; deste segue com azimute de 148°05' e distância de 39,41 m, até o marco **141** de coordenada Norte (Y) 7.704.930,50 m, Este (X) 199.668,08 m ; deste segue

com azimute de 137°33' e distância de 31,59 m, até o marco **142** de coordenada Norte (Y) 7.704.907,56 m, Este (X) 199.689,83 m ; deste segue com azimute de 124°15' e distância de 51,25 m, até o marco **143** de coordenada Norte (Y) 7.704.879,45 m, Este (X) 199.732,72 m ; deste segue com azimute de 123°41' e distância de 372,38 m, até o marco **144** de coordenada Norte (Y) 7.704.678,28 m, Este (X) 200.046,41 m ; deste segue com azimute de 124°20' e distância de 26,98 m, até o marco **145** de coordenada Norte (Y) 7.704.663,46 m, Este (X) 200.068,98 m ; deste segue com azimute de 124°09' e distância de 416,33 m, até o marco **146** de coordenada Norte (Y) 7.704.435,68 m, Este (X) 200.417,82 m ; deste segue com azimute de 128°09' e distância de 20,46 m, até o marco **147** de coordenada Norte (Y) 7.704.423,31 m, Este (X) 200.434,13 m ; deste segue com azimute de 133°52' e distância de 25,69 m, até o marco **148** de coordenada Norte (Y) 7.704.405,83 m, Este (X) 200.452,97 m ; deste segue com azimute de 140°28' e distância de 23,00 m, até o marco **149** de coordenada Norte (Y) 7.704.388,34 m, Este (X) 200.467,95 m ; deste segue com azimute de 142°50' e distância de 297,42 m, até o marco **150** de coordenada Norte (Y) 7.704.154,34 m, Este (X) 200.651,89 m ; deste segue com azimute de 142°10' e distância de 77,68 m, até o marco **151** de coordenada Norte (Y) 7.704.093,80 m, Este (X) 200.700,64 m ; deste segue com azimute de 141°20' e distância de 74,88 m, até o marco **152** de coordenada Norte (Y) 7.704.036,13 m, Este (X) 200.748,51 m ; deste segue com azimute de 140°40' e distância de 460,23 m, até o marco **153** de coordenada Norte (Y) 7.703.685,13 m, Este (X) 201.046,65 m ; deste segue com azimute de 135°59' e distância de 706,06 m, até o marco **154** de coordenada Norte (Y) 7.703.185,74 m, Este (X) 201.546,51 m ; deste segue com azimute de 135°17' e distância de 336,34 m, até o marco **155** de coordenada Norte (Y) 7.702.950,81 m, Este (X) 201.787,52 m ; deste segue com azimute de 196°14' e distância de 203,47 m, até o marco **156** de coordenada Norte (Y) 7.702.754,33 m, Este (X) 201.734,04 m ; deste segue com azimute de 297°23' e distância de 124,91 m, até o marco **157** de coordenada Norte (Y) 7.702.809,85 m, Este (X) 201.622,05 m ; deste segue com azimute de 297°26' e distância de 278,81 m, até o marco **158** de coordenada Norte (Y) 7.702.933,98 m, Este (X) 201.372,18 m ; deste segue com azimute de 297°13' e distância de 151,82 m, até o marco **159** de coordenada Norte (Y) 7.703.001,06 m, Este (X) 201.235,86 m ; deste segue com azimute de 297°07' e distância de 191,97 m, até o marco **160** de coordenada Norte (Y) 7.703.085,60 m, Este (X) 201.063,36 m ; deste segue com azimute de 285°47' e distância de 335,07 m, até o marco **161** de coordenada Norte (Y) 7.703.171,04 m, Este (X) 200.739,12 m ; deste segue com azimute de 31°02' e distância de 265,23 m, até o marco **162** de coordenada Norte (Y) 7.703.400,84 m, Este (X) 200.871,93 m ; deste segue com azimute de 321°05' e distância de 834,46 m, até o marco **163** de coordenada Norte (Y) 7.704.041,14 m, Este (X) 200.335,91 m ; deste segue com azimute de 322°36' e distância de 182,68 m, até o marco **164** de coordenada Norte (Y) 7.704.184,38 m, Este (X) 200.222,31 m ; deste segue com azimute de 304°02' e distância de 244,94 m, até o marco **165** de coordenada Norte (Y) 7.704.317,97 m, Este (X) 200.016,80 m ; deste segue com azimute de 304°13' e distância de 168,22 m, até o marco **166** de coordenada Norte (Y) 7.704.410,14 m, Este (X) 199.875,94 m ; deste segue com azimute de 34°08' e distância de 117,68 m, até o marco **167** de coordenada Norte (Y) 7.704.508,75 m, Este (X) 199.940,28 m ; deste segue com azimute de 303°41' e distância de 375,54 m, até o marco **168** de coordenada Norte (Y) 7.704.711,62 m, Este (X) 199.623,93 m ; deste segue com azimute de 304°14' e distância de 60,23 m, até o marco **169** de coordenada Norte (Y) 7.704.744,66 m, Este (X) 199.573,51 m ; deste segue com azimute de 308°50' e distância de 88,49 m, até o marco **170** de coordenada Norte (Y) 7.704.798,97 m, Este (X) 199.503,56 m ; deste segue com azimute de 325°38' e distância de 92,24 m, até o marco **171** de coordenada Norte (Y) 7.704.874,23 m, Este (X) 199.450,15 m ; deste segue com azimute de 337°46' e distância de 73,34 m, até o marco **172** de coordenada Norte (Y) 7.704.941,70 m, Este (X) 199.421,23 m ; deste segue com azimute de 342°12' e distância de 77,46 m, até o marco **173** de coordenada Norte (Y) 7.705.015,06 m, Este (X) 199.396,23 m ; deste segue com azimute de 356°05' e distância de 78,36 m, até o marco **174** de coordenada Norte (Y) 7.705.093,17 m, Este (X) 199.389,43 m ; deste segue com azimute de 01°00' e distância de 63,64 m, até o marco **175** de coordenada Norte (Y) 7.705.156,84 m, Este (X) 199.389,43 m ; deste segue com azimute de 16°50' e distância de 23,12 m, até o marco **176** de coordenada Norte (Y) 7.705.179,12 m, Este (X) 199.395,79 m ; deste segue com azimute de 246°35' e distância de 32,93 m, até o marco **177** de coordenada Norte (Y) 7.705.165,47 m, Este (X) 199.365,74 m ; deste segue com azimute de 229°31' e distância de 17,72 m, até o marco **178** de coordenada Norte (Y) 7.705.153,72 m, Este (X) 199.352,46 m ; deste segue com azimute de 260°39' e distância de 36,77 m, até o marco **179** de coordenada Norte (Y) 7.705.147,11 m, Este (X) 199.316,26 m ; deste segue com azimute de 252°26' e distância de 37,11 m, até o marco **180** de coordenada Norte (Y) 7.705.135,27 m, Este (X) 199.281,06 m ; deste

segue com azimute de 260°59' e distância de 74,85 m, até o marco **181** de coordenada Norte (Y) 7.705.122,23 m, Este (X) 199.207,30 m ; deste segue com azimute de 257°33' e distância de 65,78 m, até o marco **182** de coordenada Norte (Y) 7.705.106,90 m, Este (X) 199.143,29 m ; deste segue com azimute de 272°27' e distância de 22,27 m, até o marco **183** de coordenada Norte (Y) 7.705.107,45 m, Este (X) 199.121,01 m ; deste segue com azimute de 269°52' e distância de 28,24 m, até o marco **184** de coordenada Norte (Y) 7.705.106,89 m, Este (X) 199.092,76 m ; deste segue com azimute de 262°45' e distância de 34,91 m, até o marco **185** de coordenada Norte (Y) 7.705.101,87 m, Este (X) 199.058,19 m ; deste segue com azimute de 247°01' e distância de 31,36 m, até o marco **186** de coordenada Norte (Y) 7.705.089,10 m, Este (X) 199.029,51 m ; deste segue com azimute de 245°41' e distância de 28,16 m, até o marco **187** de coordenada Norte (Y) 7.705.077,04 m, Este (X) 199.004,04 m ; deste segue com azimute de 238°22' e distância de 33,91 m, até o marco **188** de coordenada Norte (Y) 7.705.058,74 m, Este (X) 198.975,47 m ; deste segue com azimute de 245°02' e distância de 24,41 m, até o marco **189** de coordenada Norte (Y) 7.705.048,04 m, Este (X) 198.953,51 m ; deste segue com azimute de 245°04' e distância de 27,21 m, até o marco **190** de coordenada Norte (Y) 7.705.036,12 m, Este (X) 198.929,02 m ; deste segue com azimute de 238°01' e distância de 31,48 m, até o marco **191** de coordenada Norte (Y) 7.705.018,96 m, Este (X) 198.902,60 m ; deste segue com azimute de 251°07' e distância de 30,70 m, até o marco **192** de coordenada Norte (Y) 7.705.008,50 m, Este (X) 198.873,71 m ; deste segue com azimute de 249°10' e distância de 6,75 m, até o marco **193** de coordenada Norte (Y) 7.705.005,98 m, Este (X) 198.867,46 m ; deste segue com azimute de 249°01' e distância de 17,88 m, até o marco **194** de coordenada Norte (Y) 7.704.999,29 m, Este (X) 198.850,86 m ; deste segue com azimute de 265°10' e distância de 31,15 m, até o marco **195** de coordenada Norte (Y) 7.704.996,12 m, Este (X) 198.819,84 m ; deste segue com azimute de 261°13' e distância de 35,28 m, até o marco **196** de coordenada Norte (Y) 7.704.990,11 m, Este (X) 198.785,06 m ; deste segue com azimute de 248°34' e distância de 34,62 m, até o marco **197** de coordenada Norte (Y) 7.704.976,89 m, Este (X) 198.753,03 m ; deste segue com azimute de 260°55' e distância de 40,55 m, até o marco **198** de coordenada Norte (Y) 7.704.969,77 m, Este (X) 198.713,08 m ; deste segue com azimute de 267°53' e distância de 47,83 m, até o marco **199** de coordenada Norte (Y) 7.704.967,16 m, Este (X) 198.665,29 m ; deste segue com azimute de 07°25' e distância de 14,33 m, até o marco **200** de coordenada Norte (Y) 7.704.981,41 m, Este (X) 198.666,89 m ; deste segue com azimute de 262°06' e distância de 87,86 m, até o marco **201** de coordenada Norte (Y) 7.704.967,80 m, Este (X) 198.580,04 m ; deste segue com azimute de 182°49' e distância de 156,67 m, até o marco **202** de coordenada Norte (Y) 7.704.811,10 m, Este (X) 198.575,06 m ; deste segue com azimute de 182°34' e distância de 313,82 m, até o marco **203** de coordenada Norte (Y) 7.704.497,17 m, Este (X) 198.566,57 m ; deste segue com azimute de 177°46' e distância de 170,41 m, até o marco **204** de coordenada Norte (Y) 7.704.326,89 m, Este (X) 198.576,23 m ; deste segue com azimute de 176°19' e distância de 934,26 m, até o marco **205** de coordenada Norte (Y) 7.703.395,12 m, Este (X) 198.652,91 m ; deste segue com azimute de 176°19' e distância de 534,80 m, até o marco **206** de coordenada Norte (Y) 7.702.861,72 m, Este (X) 198.696,79 m ; deste segue com azimute de 170°33' e distância de 53,09 m, até o marco **207** de coordenada Norte (Y) 7.702.809,49 m, Este (X) 198.706,42 m ; deste segue com azimute de 225°48' e distância de 240,41 m, até o marco **208** de coordenada Norte (Y) 7.702.638,73 m, Este (X) 198.536,96 m ; deste segue com azimute de 296°47' e distância de 7,84 m, até o marco **209** de coordenada Norte (Y) 7.702.642,13 m, Este (X) 198.529,88 m ; deste segue com azimute de 289°49' e distância de 29,46 m, até o marco **210** de coordenada Norte (Y) 7.702.651,63 m, Este (X) 198.501,98 m ; deste segue com azimute de 282°48' e distância de 35,22 m, até o marco **211** de coordenada Norte (Y) 7.702.658,84 m, Este (X) 198.467,49 m ; deste segue com azimute de 281°09' e distância de 22,70 m, até o marco **212** de coordenada Norte (Y) 7.702.662,82 m, Este (X) 198.445,11 m ; deste segue com azimute de 275°40' e distância de 80,09 m, até o marco **213** de coordenada Norte (Y) 7.702.669,35 m, Este (X) 198.365,23 m ; deste segue com azimute de 275°36' e distância de 142,92 m, até o marco **214** de coordenada Norte (Y) 7.702.680,77 m, Este (X) 198.222,65 m ; deste segue com azimute de 274°41' e distância de 57,76 m, até o marco **215** de coordenada Norte (Y) 7.702.684,46 m, Este (X) 198.164,97 m ; deste segue com azimute de 274°04' e distância de 53,57 m, até o marco **216** de coordenada Norte (Y) 7.702.687,31 m, Este (X) 198.111,44 m ; deste segue com azimute de 272°59' e distância de 147,56 m, até o marco **217** de coordenada Norte (Y) 7.702.692,41 m, Este (X) 197.963,86 m ; deste segue com azimute de 271°30' e distância de 90,55 m, até o marco **218** de coordenada Norte (Y) 7.702.693,16 m, Este (X) 197.873,24 m ; deste segue com azimute de 15°15' e distância de 171,70 m, até o marco **219** de coordenada Norte (Y) 7.702.859,72 m, Este (X) 197.915,51 m ; deste segue com azimute de 13°30' e distância de

123,58 m, até, o marco **220** de coordenada Norte (Y) 7.702.980,47 m, Este (X) 197.942,24 m ; deste segue com azimute de 09°05' e distância de 112,78 m, até o marco **221** de coordenada Norte (Y) 7.703.092,20 m, Este (X) 197.958,09 m ; deste segue com azimute de 06°06' e distância de 24,71 m, até o marco **222** de coordenada Norte (Y) 7.703.116,83 m, Este (X) 197.960,31 m ; deste segue com azimute de 03°45' e distância de 40,90 m, até o marco **223** de coordenada Norte (Y) 7.703.157,73 m, Este (X) 197.962,25 m ; deste segue com azimute de 01°38' e distância de 98,67 m, até o marco **224** de coordenada Norte (Y) 7.703.256,46 m, Este (X) 197.963,32 m ; deste segue com azimute de 02°43' e distância de 34,70 m, até o marco **225** de coordenada Norte (Y) 7.703.291,17 m, Este (X) 197.964,36 m ; deste segue com azimute de 08°49' e distância de 29,04 m, até o marco **226** de coordenada Norte (Y) 7.703.319,95 m, Este (X) 197.968,29 m ; deste segue com azimute de 09°18' e distância de 106,80 m, até o marco **227** de coordenada Norte (Y) 7.703.425,72 m, Este (X) 197.983,71 m ; deste segue com azimute de 15°19' e distância de 26,37 m, até o marco **228** de coordenada Norte (Y) 7.703.451,28 m, Este (X) 197.990,22 m ; deste segue com azimute de 05°09' e distância de 177,65 m, até o marco **229** de coordenada Norte (Y) 7.703.628,62 m, Este (X) 198.003,02 m ; deste segue com azimute de 00°13' e distância de 214,42 m, até o marco **230** de coordenada Norte (Y) 7.703.843,15 m, Este (X) 198.000,03 m ; deste segue com azimute de 264°26' e distância de 128,71 m, até o marco **231** de coordenada Norte (Y) 7.703.828,39 m, Este (X) 197.872,07 m ; deste segue com azimute de 20°51' e distância de 530,12 m, até o marco **232** de coordenada Norte (Y) 7.704.327,42 m, Este (X) 198.052,11 m ; deste segue com azimute de 19°09' e distância de 274,18 m, até o marco **233** de coordenada Norte (Y) 7.704.588,16 m, Este (X) 198.137,55 m ; deste segue com azimute de 88°21' e distância de 67,09 m, até o marco **234** de coordenada Norte (Y) 7.704.591,27 m, Este (X) 198.204,62 m ; deste segue com azimute de 35°55' e distância de 26,82 m, até o marco **235** de coordenada Norte (Y) 7.704.613,27 m, Este (X) 198.219,98 m ; deste segue com azimute de 44°36' e distância de 28,38 m, até o marco **236** de coordenada Norte (Y) 7.704.633,85 m, Este (X) 198.239,56 m ; deste segue com azimute de 46°05' e distância de 129,31 m, até o marco **237** de coordenada Norte (Y) 7.704.725,25 m, Este (X) 198.331,17 m ; deste segue com azimute de 54°06' e distância de 160,91 m, até o marco **238** de coordenada Norte (Y) 7.704.821,96 m, Este (X) 198.459,92 m ; deste segue com azimute de 31°28' e distância de 58,06 m, até o marco **239** de coordenada Norte (Y) 7.704.872,04 m, Este (X) 198.489,37 m ; deste segue com azimute de 02°53' e distância de 83,23 m, até o marco **240** de coordenada Norte (Y) 7.704.955,29 m, Este (X) 198.492,08 m ; deste segue com azimute de 01°29' e distância de 38,86 m, até o marco **241** de coordenada Norte (Y) 7.704.994,17 m, Este (X) 198.492,39 m ; deste segue com azimute de 259°20' e distância de 23,14 m, até o marco **242** de coordenada Norte (Y) 7.704.989,49 m, Este (X) 198.469,72 m ; deste segue com azimute de 271°29' e distância de 19,97 m, até o marco **243** de coordenada Norte (Y) 7.704.989,65 m, Este (X) 198.449,73 m ; deste segue com azimute de 295°52' e distância de 37,69 m, até o marco **244** de coordenada Norte (Y) 7.705.005,51 m, Este (X) 198.415,51 m ; deste segue com azimute de 324°14' e distância de 19,71 m, até o marco **245** de coordenada Norte (Y) 7.705.021,30 m, Este (X) 198.403,70 m ; deste segue com azimute de 310°04' e distância de 12,52 m, até o marco **246** de coordenada Norte (Y) 7.705.029,19 m, Este (X) 198.393,98 m ; deste segue com azimute de 293°36' e distância de 40,92 m, até o marco **247** de coordenada Norte (Y) 7.705.044,92 m, Este (X) 198.356,17 m ; deste segue com azimute de 267°01' e distância de 14,28 m, até o marco **248** de coordenada Norte (Y) 7.705.043,93 m, Este (X) 198.341,91 m ; deste segue com azimute de 261°08' e distância de 43,54 m, até o marco **249** de coordenada Norte (Y) 7.705.036,45 m, Este (X) 198.298,98 m ; deste segue com azimute de 328°48' e distância de 40,51 m, até o marco **250** de coordenada Norte (Y) 7.705.070,75 m, Este (X) 198.277,37 m ; deste segue com azimute de 314°28' e distância de 14,35 m, até o marco **251** de coordenada Norte (Y) 7.705.080,63 m, Este (X) 198.266,94 m ; deste segue com azimute de 290°34' e distância de 13,47 m, até o marco **252** de coordenada Norte (Y) 7.705.085,14 m, Este (X) 198.254,24 m ; deste segue com azimute de 219°56' e distância de 17,93 m, até o marco **253** de coordenada Norte (Y) 7.705.071,18 m, Este (X) 198.242,96 m ; deste segue com azimute de 200°38' e distância de 20,02 m, até o marco **254** de coordenada Norte (Y) 7.705.052,32 m, Este (X) 198.236,23 m ; deste segue com azimute de 183°52' e distância de 20,13 m, até o marco **255** de coordenada Norte (Y) 7.705.032,20 m, Este (X) 198.235,23 m ; deste segue com azimute de 211°04' e distância de 54,41 m, até o marco **256** de coordenada Norte (Y) 7.704.985,08 m, Este (X) 198.207,96 m ; deste segue com azimute de 200°32' e distância de 32,55 m, até o marco **257** de coordenada Norte (Y) 7.704.954,38 m, Este (X) 198.197,07 m ; deste segue com azimute de 240°30' e distância de 11,43 m, até o marco **258** de coordenada Norte (Y) 7.704.948,57 m, Este (X) 198.187,21 m ; deste segue com azimute de 311°15' e distância de 25,56 m,

até o marco **259** de coordenada Norte (Y) 7.704.965,09 m, Este (X) 198.167,69 m ; deste segue com azimute de 315°47' e distância de 31,96 m, até o marco **260** de coordenada Norte (Y) 7.704.987,61 m, Este (X) 198.144,99 m ; deste segue com azimute de 297°02' e distância de 29,14 m, até o marco **261** de coordenada Norte (Y) 7.705.000,41 m, Este (X) 198.118,78 m ; deste segue com azimute de 300°23' e distância de 59,87 m, até o marco **262** de coordenada Norte (Y) 7.705.029,79 m, Este (X) 198.066,57 m ; deste segue com azimute de 342°55' e distância de 30,85 m, até o marco **263** de coordenada Norte (Y) 7.705.059,14 m, Este (X) 198.056,98 m ; deste segue com azimute de 341°19' e distância de 34,70 m, até o marco **264** de coordenada Norte (Y) 7.705.091,83 m, Este (X) 198.045,27 m ; deste segue com azimute de 340°25' e distância de 92,98 m, até o marco **B1P-P-7645** de coordenada Norte (Y) 7.705.130,88 m, Este (X) 198.030,79 m ; deste segue com azimute de 335°58' e distância de 96,88 m, até o marco **B1P-P-7644** de coordenada Norte (Y) 7.705.218,70 m, Este (X) 197.989,74 m ; deste segue com azimute de 296°41' e distância de 92,98 m, até o marco **B1P-P-7643** de coordenada Norte (Y) 7.705.259,00 m, Este (X) 197.905,88 m ; deste segue com azimute de 263°15' e distância de 100,14 m, até o marco **B1P-P-7642** de coordenada Norte (Y) 7.705.245,46 m, Este (X) 197.806,59 m ; deste segue com azimute de 237°47' e distância de 97,83 m, até o marco **B1P-P-7641** de coordenada Norte (Y) 7.705.191,82 m, Este (X) 197.724,71 m ; deste segue com azimute de 186°15' e distância de 64,48 m, até o marco **B1P-P-7640** de coordenada Norte (Y) 7.705.127,56 m, Este (X) 197.718,82 m ; deste segue com azimute de 247°09' e distância de 51,90 m, até o marco **B1P-P-7639** de coordenada Norte (Y) 7.705.106,55 m, Este (X) 197.671,33 m ; deste segue com azimute de 269°22' e distância de 82,76 m, até o marco **B1P-P-7638** de coordenada Norte (Y) 7.705.104,17 m, Este (X) 197.588,55 m ; deste segue com azimute de 02°18' e distância de 297,84 m, até o marco **B1P-M-5435** de coordenada Norte (Y) 7.705.402,13 m, Este (X) 197.595,22 m ; deste segue com azimute de 05°50' e distância de 177,62 m, até o marco **B1P-M-5434** de coordenada Norte (Y) 7.705.579,24 m, Este (X) 197.610,14 m ; deste segue com azimute de 354°41' e distância de 30,70 m, até o marco **B1P-M-5433** de coordenada Norte (Y) 7.705.609,77 m, Este (X) 197.606,76 m ; deste segue com azimute de 264°58' e distância de 26,69 m, até o marco **B1P-M-5432** de coordenada Norte (Y) 7.705.606,95 m, Este (X) 197.580,19 m ; deste segue com azimute de 350°29' e distância de 225,96 m, até o marco **B1P-M-5431** de coordenada Norte (Y) 7.705.829,25 m, Este (X) 197.538,87 m ; deste segue com azimute de 357°53' e distância de 16,62 m, até o marco **B1P-M-5430** de coordenada Norte (Y) 7.705.845,86 m, Este (X) 197.537,97 m ; deste segue com azimute de 81°06' e distância de 64,32 m, até o marco **B1P-M-5429** de coordenada Norte (Y) 7.705.856,94 m, Este (X) 197.601,37 m ; deste segue com azimute de 05°47' e distância de 273,54 m, até o marco **B1P-M-5428** de coordenada Norte (Y) 7.706.129,70 m, Este (X) 197.624,13 m ; deste segue com azimute de 22°44' e distância de 170,72 m, até o marco **B1P-M-5427** de coordenada Norte (Y) 7.706.288,40 m, Este (X) 197.687,34 m ; deste segue com azimute de 25°15' e distância de 563,63 m, até o marco **B1P-M-5426** de coordenada Norte (Y) 7.706.802,69 m, Este (X) 197.918,81 m ; deste segue com azimute de 307°40' e distância de 982,91 m, até o marco **B1P-M-5441** de coordenada Norte (Y) 7.707.389,81 m, Este (X) 197.129,76 m ; deste segue com azimute de 305°30' e distância de 187,66 m, até o marco **B1P-P-7657** de coordenada Norte (Y) 7.707.496,15 m, Este (X) 196.974,98 m ; deste segue com azimute de 317°27' e distância de 43,20 m, até o marco **B1P-P-7656** de coordenada Norte (Y) 7.707.527,47 m, Este (X) 196.945,20 m ; deste segue com azimute de 47°06' e distância de 66,90 m, até o marco **B1P-P-7658** de coordenada Norte (Y) 7.707.573,89 m, Este (X) 196.993,43 m ; deste segue com azimute de 52°05' e distância de 205,33 m, até o marco **287** de coordenada Norte (Y) 7.707.703,23 m, Este (X) 197.152,97 m ; deste segue com azimute de 76°01' e distância de 464,49 m, até o marco **B1P-M-5420** de coordenada Norte (Y) 7.707.823,19 m, Este (X) 197.602,24 m ; deste segue com azimute de 356°49' e distância de 449,16 m, até o marco **289** de coordenada Norte (Y) 7.708.271,75 m, Este (X) 197.569,16 m ; deste segue com azimute de 354°50' e distância de 297,76 m, até o marco **290** de coordenada Norte (Y) 7.708.567,99 m, Este (X) 197.537,13 m ; deste segue com azimute de 354°47' e distância de 8,62 m, até o marco **291** de coordenada Norte (Y) 7.708.576,58 m, Este (X) 197.536,20 m ; deste segue com azimute de 354°50' e distância de 376,09 m, até o marco **292** de coordenada Norte (Y) 7.708.950,76 m, Este (X) 197.495,75 m ; deste até o marco **1**, (início da descrição), com azimute de 18°44'05", e distância de 29,61 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Orlandia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II - LEI Nº 4.123/2017
EXPANSÃO I : ÁREA 554,6105 ha

O perímetro da área descrita abaixo está em coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 referentes ao meridiano central 45°00': tem início no marco denominado **293** de coordenada Norte (Y)

7.711.313,04 m e Este (X) 199.159,24 m ; deste segue com azimute de 102°49' e distância de 527,85 m, até o marco **294** de coordenada Norte (Y) 7.711.204,91 m, Este (X) 199.676,26 m ; deste segue com azimute de 192°49' e distância de 2.282,34 m, até o marco **295** de coordenada Norte (Y) 7.708.969,33 m, Este (X) 199.208,70 m ; deste segue com azimute de 109°55' e distância de 29,86 m, até o marco **296** de coordenada Norte (Y) 7.708.959,63 m, Este (X) 199.236,96 m ; deste segue com azimute de 114°37' e distância de 30,40 m, até o marco **297** de coordenada Norte (Y) 7.708.947,45 m, Este (X) 199.264,84 m ; deste segue com azimute de 107°14' e distância de 25,73 m, até o marco **298** de coordenada Norte (Y) 7.708.940,25 m, Este (X) 199.289,56 m ; deste segue com azimute de 99°38' e distância de 7,34 m, até o marco **299** de coordenada Norte (Y) 7.708.939,15 m, Este (X) 199.296,82 m ; deste segue com azimute de 91°07' e distância de 34,24 m, até o marco **300** de coordenada Norte (Y) 7.708.939,08 m, Este (X) 199.331,09 m ; deste segue com azimute de 72°08' e distância de 36,73 m, até o marco **301** de coordenada Norte (Y) 7.708.950,97 m, Este (X) 199.365,86 m ; deste segue com azimute de 88°46' e distância de 27,30 m, até o marco **302** de coordenada Norte (Y) 7.708.952,04 m, Este (X) 199.393,16 m ; deste segue com azimute de 99°37' e distância de 50,22 m, até o marco **303** de coordenada Norte (Y) 7.708.944,52 m, Este (X) 199.442,85 m ; deste segue com azimute de 100°28' e distância de 152,86 m, até o marco **304** de coordenada Norte (Y) 7.708.919,38 m, Este (X) 199.593,74 m ; deste segue com azimute de 98°11' e distância de 104,26 m, até o marco **305** de coordenada Norte (Y) 7.708.906,36 m, Este (X) 199.697,26 m ; deste segue com azimute de 97°06' e distância de 55,35 m, até o marco **306** de coordenada Norte (Y) 7.708.900,48 m, Este (X) 199.752,33 m ; deste segue com azimute de 77°16' e distância de 7,68 m, até o marco **307** de coordenada Norte (Y) 7.708.902,30 m, Este (X) 199.759,80 m ; deste segue com azimute de 159°04' e distância de 10,70 m, até o marco **308** de coordenada Norte (Y) 7.708.892,37 m, Este (X) 199.763,80 m ; deste segue com azimute de 182°38' e distância de 25,12 m, até o marco **309** de coordenada Norte (Y) 7.708.867,24 m, Este (X) 199.763,09 m ; deste segue com azimute de 204°50' e distância de 17,35 m, até o marco **310** de coordenada Norte (Y) 7.708.851,36 m, Este (X) 199.756,08 m ; deste segue com azimute de 205°54' e distância de 21,06 m, até o marco **311** de coordenada Norte (Y) 7.708.832,24 m, Este (X) 199.747,21 m ; deste segue com azimute de 218°59' e distância de 17,29 m, até o marco **312** de coordenada Norte (Y) 7.708.818,60 m, Este (X) 199.736,56 m ; deste segue com azimute de 216°55' e distância de 13,00 m, até o marco **313** de coordenada Norte (Y) 7.708.808,06 m, Este (X) 199.728,93 m ; deste segue com azimute de 209°43' e distância de 27,37 m, até o marco **314** de coordenada Norte (Y) 7.708.784,03 m, Este (X) 199.715,77 m ; deste segue com azimute de 190°32' e distância de 21,33 m, até o marco **315** de coordenada Norte (Y) 7.708.762,97 m, Este (X) 199.712,23 m ; deste segue com azimute de 201°13' e distância de 37,88 m, até o marco **316** de coordenada Norte (Y) 7.708.727,40 m, Este (X) 199.699,14 m ; deste segue com azimute de 157°45' e distância de 9,87 m, até o marco **317** de coordenada Norte (Y) 7.708.718,33 m, Este (X) 199.703,04 m ; deste segue com azimute de 201°20' e distância de 21,86 m, até o marco **318** de coordenada Norte (Y) 7.708.697,82 m, Este (X) 199.695,44 m ; deste segue com azimute de 188°24' e distância de 9,30 m, até o marco **319** de coordenada Norte (Y) 7.708.688,60 m, Este (X) 199.694,24 m ; deste segue com azimute de 167°30' e distância de 8,69 m, até o marco **320** de coordenada Norte (Y) 7.708.680,14 m, Este (X) 199.696,27 m ; deste segue com azimute de 141°29' e distância de 16,03 m, até o marco **321** de coordenada Norte (Y) 7.708.667,76 m, Este (X) 199.706,48 m ; deste segue com azimute de 173°32' e distância de 13,40 m, até o marco **322** de coordenada Norte (Y) 7.708.654,46 m, Este (X) 199.708,23 m ; deste segue com azimute de 126°16' e distância de 6,03 m, até o marco **323** de coordenada Norte (Y) 7.708.650,98 m, Este (X) 199.713,15 m ; deste segue com azimute de 187°46' e distância de 7,26 m, até o marco **324** de coordenada Norte (Y) 7.708.643,76 m, Este (X) 199.712,30 m ; deste segue com azimute de 154°35' e distância de 11,13 m, até o marco **325** de coordenada Norte (Y) 7.708.633,78 m, Este (X) 199.717,25 m ; deste segue com azimute de 166°05' e distância de 9,16 m, até o marco **326** de coordenada Norte (Y) 7.708.624,93 m, Este (X) 199.719,61 m ; deste segue com azimute de 141°59' e distância de 26,46 m, até o marco **327** de coordenada Norte (Y) 7.708.604,36 m, Este (X) 199.736,29 m ; deste segue com azimute de 169°03' e distância de 18,92 m, até o marco **328** de coordenada Norte (Y) 7.708.585,84 m, Este (X) 199.740,21 m ; deste segue com azimute de 143°47' e distância de 8,23 m, até o marco **329** de coordenada Norte (Y) 7.708.579,28 m, Este (X) 199.745,19 m ; deste segue com azimute de 173°25' e distância de 26,81 m, até o marco **330** de coordenada Norte (Y) 7.708.552,68 m, Este (X) 199.748,73 m ; deste segue com azimute de 128°02' e distância de 14,62 m, até o marco **331** de coordenada Norte (Y) 7.708.543,87 m, Este (X) 199.760,42 m ; deste segue com azimute de 174°27' e distância de 33,86 m, até o marco **332** de coordenada Norte (Y)

7.708.510,21 m, Este (X) 199.764,29 m ; deste segue com azimute de 160°30' e distância de 25,67 m, até o marco **333** de coordenada Norte (Y) 7.708.486,14 m, Este (X) 199.773,29 m ; deste segue com azimute de 162°59' e distância de 27,82 m, até o marco **334** de coordenada Norte (Y) 7.708.459,67 m, Este (X) 199.781,90 m ; deste segue com azimute de 121°53' e distância de 15,13 m, até o marco **335** de coordenada Norte (Y) 7.708.451,90 m, Este (X) 199.794,90 m ; deste segue com azimute de 152°23' e distância de 14,30 m, até o marco **336** de coordenada Norte (Y) 7.708.439,34 m, Este (X) 199.801,75 m ; deste segue com azimute de 214°42' e distância de 13,06 m, até o marco **337** de coordenada Norte (Y) 7.708.428,47 m, Este (X) 199.794,50 m ; deste segue com azimute de 157°19' e distância de 7,43 m, até o marco **338** de coordenada Norte (Y) 7.708.421,66 m, Este (X) 199.797,49 m ; deste segue com azimute de 168°33' e distância de 33,54 m, até o marco **339** de coordenada Norte (Y) 7.708.388,88 m, Este (X) 199.804,74 m ; deste segue com azimute de 153°53' e distância de 14,93 m, até o marco **340** de coordenada Norte (Y) 7.708.375,58 m, Este (X) 199.811,55 m ; deste segue com azimute de 147°53' e distância de 10,24 m, até o marco **341** de coordenada Norte (Y) 7.708.367,00 m, Este (X) 199.817,15 m ; deste segue com azimute de 171°28' e distância de 15,24 m, até o marco **342** de coordenada Norte (Y) 7.708.351,97 m, Este (X) 199.819,67 m ; deste segue com azimute de 145°43' e distância de 16,86 m, até o marco **343** de coordenada Norte (Y) 7.708.338,20 m, Este (X) 199.829,42 m ; deste segue com azimute de 184°46' e distância de 12,84 m, até o marco **344** de coordenada Norte (Y) 7.708.325,38 m, Este (X) 199.828,58 m ; deste segue com azimute de 148°21' e distância de 52,63 m, até o marco **345** de coordenada Norte (Y) 7.708.281,03 m, Este (X) 199.857,00 m ; deste segue com azimute de 120°41' e distância de 8,92 m, até o marco **346** de coordenada Norte (Y) 7.708.276,62 m, Este (X) 199.864,75 m ; deste segue com azimute de 84°50' e distância de 3.307,38 m, até o marco **347** de coordenada Norte (Y) 7.708.632,35 m, Este (X) 203.155,26 m ; deste segue com azimute de 174°50' e distância de 3.758,83 m, até o marco **348** de coordenada Norte (Y) 7.704.892,74 m, Este (X) 203.559,58 m ; deste segue com azimute de 264°50' e distância de 1.850,60 m, até o marco **AJ9-M-H967** de coordenada Norte (Y) 7.704.693,67 m, Este (X) 201.718,38 m ; deste segue com azimute de 47°18' e distância de 253,22 m, até o marco **105** de coordenada Norte (Y) 7.704.868,50 m, Este (X) 201.901,63 m ; deste segue com azimute de 20°13' e distância de 6,19 m, até o marco **104** de coordenada Norte (Y) 7.704.874,35 m, Este (X) 201.903,67 m ; deste segue com azimute de 28°51' e distância de 27,70 m, até o marco **103** de coordenada Norte (Y) 7.704.898,88 m, Este (X) 201.916,59 m ; deste segue com azimute de 25°11' e distância de 0,14 m, até o marco **102** de coordenada Norte (Y) 7.704.899,01 m, Este (X) 201.916,66 m ; deste segue com azimute de 357°06' e distância de 12,59 m, até o marco **101** de coordenada Norte (Y) 7.704.911,58 m, Este (X) 201.915,80 m ; deste segue com azimute de 06°11' e distância de 22,02 m, até o marco **100** de coordenada Norte (Y) 7.704.933,52 m, Este (X) 201.917,80 m ; deste segue com azimute de 63°55' e distância de 26,03 m, até o marco **99** de coordenada Norte (Y) 7.704.945,40 m, Este (X) 201.940,98 m ; deste segue com azimute de 30°08' e distância de 38,83 m, até o marco **98** de coordenada Norte (Y) 7.704.979,33 m, Este (X) 201.959,89 m ; deste segue com azimute de 89°05' e distância de 27,05 m, até o marco **97** de coordenada Norte (Y) 7.704.980,23 m, Este (X) 201.986,94 m ; deste segue com azimute de 90°55' e distância de 7,61 m, até o marco **96** de coordenada Norte (Y) 7.704.980,26 m, Este (X) 201.994,57 m ; deste segue com azimute de 41°11' e distância de 13,44 m, até o marco **95** de coordenada Norte (Y) 7.704.990,53 m, Este (X) 202.003,23 m ; deste segue com azimute de 01°31' e distância de 8,71 m, até o marco **94** de coordenada Norte (Y) 7.704.999,25 m, Este (X) 202.003,31 m ; deste segue com azimute de 23°07' e distância de 14,15 m, até o marco **93** de coordenada Norte (Y) 7.705.012,37 m, Este (X) 202.008,64 m ; deste segue com azimute de 52°00' e distância de 14,14 m, até o marco **92** de coordenada Norte (Y) 7.705.021,27 m, Este (X) 202.019,63 m ; deste segue com azimute de 90°54' e distância de 9,81 m, até o marco **91** de coordenada Norte (Y) 7.705.021,30 m, Este (X) 202.029,44 m ; deste segue com azimute de 58°39' e distância de 11,35 m, até o marco **90** de coordenada Norte (Y) 7.705.027,36 m, Este (X) 202.039,04 m ; deste segue com azimute de 90°11' e distância de 9,40 m, até o marco **89** de coordenada Norte (Y) 7.705.027,51 m, Este (X) 202.048,46 m ; deste segue com azimute de 57°55' e distância de 24,72 m, até o marco **88** de coordenada Norte (Y) 7.705.041,00 m, Este (X) 202.069,18 m ; deste segue com azimute de 99°25' e distância de 22,91 m, até o marco **87** de coordenada Norte (Y) 7.705.037,66 m, Este (X) 202.091,86 m ; deste segue com azimute de 77°06' e distância de 10,48 m, até o marco **86** de coordenada Norte (Y) 7.705.040,19 m, Este (X) 202.102,04 m ; deste segue com azimute de 109°02' e distância de 13,86 m, até o marco **85** de coordenada Norte (Y) 7.705.035,89 m, Este (X) 202.115,22 m ; deste segue com azimute de 80°25' e distância de 14,79 m, até o marco **84** de coordenada Norte (Y) 7.705.038,60 m, Este (X) 202.129,77 m ; deste segue com azimute de 76°21' e distância de 20,60 m, até o marco **83** de coordenada Norte (Y) 7.705.043,83 m, Este (X) 202.149,73 m ; deste segue

com azimute de 19°12' e distância de 18,30 m, até o marco **82** de coordenada Norte (Y) 7.705.061,23 m, Este (X) 202.155,42 m ; deste segue com azimute de 48°31' e distância de 41,28 m, até o marco **81** de coordenada Norte (Y) 7.705.089,12 m, Este (X) 202.185,89 m ; deste segue com azimute de 45°44' e distância de 26,75 m, até o marco **80** de coordenada Norte (Y) 7.705.108,14 m, Este (X) 202.204,73 m ; deste segue com azimute de 88°56' e distância de 13,22 m, até o marco **79** de coordenada Norte (Y) 7.705.108,62 m, Este (X) 202.217,96 m ; deste segue com azimute de 63°49' e distância de 19,38 m, até o marco **78** de coordenada Norte (Y) 7.705.117,47 m, Este (X) 202.235,21 m ; deste segue com azimute de 51°13' e distância de 16,40 m, até o marco **77** de coordenada Norte (Y) 7.705.127,99 m, Este (X) 202.247,80 m ; deste segue com azimute de 32°07' e distância de 41,47 m, até o marco **76** de coordenada Norte (Y) 7.705.163,53 m, Este (X) 202.269,24 m ; deste segue com azimute de 359°48' e distância de 26,11 m, até o marco **75** de coordenada Norte (Y) 7.705.189,63 m, Este (X) 202.268,70 m ; deste segue com azimute de 357°02' e distância de 25,25 m, até o marco **74** de coordenada Norte (Y) 7.705.214,84 m, Este (X) 202.266,94 m ; deste segue com azimute de 38°15' e distância de 23,18 m, até o marco **73** de coordenada Norte (Y) 7.705.233,31 m, Este (X) 202.280,99 m ; deste segue com azimute de 61°34' e distância de 26,22 m, até o marco **72** de coordenada Norte (Y) 7.705.246,23 m, Este (X) 202.303,84 m ; deste segue com azimute de 77°27' e distância de 27,60 m, até o marco **71** de coordenada Norte (Y) 7.705.252,70 m, Este (X) 202.330,69 m ; deste segue com azimute de 41°44' e distância de 17,56 m, até o marco **70** de coordenada Norte (Y) 7.705.266,02 m, Este (X) 202.342,14 m ; deste segue com azimute de 29°02' e distância de 32,08 m, até o marco **69** de coordenada Norte (Y) 7.705.294,35 m, Este (X) 202.357,24 m ; deste segue com azimute de 45°12' e distância de 16,06 m, até o marco **68** de coordenada Norte (Y) 7.705.305,86 m, Este (X) 202.368,42 m ; deste segue com azimute de 20°30' e distância de 29,49 m, até o marco **67** de coordenada Norte (Y) 7.705.333,69 m, Este (X) 202.378,27 m ; deste segue com azimute de 16°19' e distância de 21,21 m, até o marco **66** de coordenada Norte (Y) 7.705.354,16 m, Este (X) 202.383,87 m ; deste segue com azimute de 01°46' e distância de 40,15 m, até o marco **65** de coordenada Norte (Y) 7.705.394,33 m, Este (X) 202.384,41 m ; deste segue com azimute de 327°35' e distância de 10,09 m, até o marco **64** de coordenada Norte (Y) 7.705.402,78 m, Este (X) 202.378,86 m ; deste segue com azimute de 346°47' e distância de 13,93 m, até o marco **63** de coordenada Norte (Y) 7.705.416,27 m, Este (X) 202.375,43 m ; deste segue com azimute de 06°11' e distância de 21,50 m, até o marco **62** de coordenada Norte (Y) 7.705.437,70 m, Este (X) 202.377,36 m ; deste segue com azimute de 329°26' e distância de 17,75 m, até o marco **61** de coordenada Norte (Y) 7.705.452,83 m, Este (X) 202.368,08 m ; deste segue com azimute de 344°02' e distância de 10,62 m, até o marco **60** de coordenada Norte (Y) 7.705.463,00 m, Este (X) 202.364,96 m ; deste segue com azimute de 31°47' e distância de 16,97 m, até o marco **59** de coordenada Norte (Y) 7.705.477,58 m, Este (X) 202.373,64 m ; deste segue com azimute de 341°53' e distância de 26,24 m, até o marco **58** de coordenada Norte (Y) 7.705.502,41 m, Este (X) 202.365,05 m ; deste segue com azimute de 32°09' e distância de 15,98 m, até o marco **57** de coordenada Norte (Y) 7.705.516,09 m, Este (X) 202.373,33 m ; deste segue com azimute de 343°14' e distância de 41,14 m, até o marco **56** de coordenada Norte (Y) 7.705.555,29 m, Este (X) 202.360,74 m ; deste segue com azimute de 15°05' e distância de 24,78 m, até o marco **55** de coordenada Norte (Y) 7.705.579,34 m, Este (X) 202.366,79 m ; deste segue com azimute de 04°32' e distância de 14,62 m, até o marco **54** de coordenada Norte (Y) 7.705.593,97 m, Este (X) 202.367,70 m ; deste segue com azimute de 86°27' e distância de 28,29 m, até o marco **53** de coordenada Norte (Y) 7.705.596,20 m, Este (X) 202.395,91 m ; deste segue com azimute de 00°06' e distância de 15,35 m, até o marco **52** de coordenada Norte (Y) 7.705.611,56 m, Este (X) 202.395,66 m ; deste segue com azimute de 19°35' e distância de 27,36 m, até o marco **51** de coordenada Norte (Y) 7.705.637,51 m, Este (X) 202.404,38 m ; deste segue com azimute de 348°27' e distância de 5,49 m, até o marco **50** de coordenada Norte (Y) 7.705.642,89 m, Este (X) 202.403,18 m ; deste segue com azimute de 35°45' e distância de 670,46 m, até o marco **BX6-V-6036** de coordenada Norte (Y) 7.706.194,34 m, Este (X) 202.785,29 m ; deste segue com azimute de 313°18' e distância de 128,87 m, até o marco **BX6-M-7403** de coordenada Norte (Y) 7.706.281,10 m, Este (X) 202.689,92 m ; deste segue com azimute de 01°21' e distância de 53,01 m, até o marco **BX6-M-7402** de coordenada Norte (Y) 7.706.334,15 m, Este (X) 202.690,23 m ; deste segue com azimute de 16°49' e distância de 14,91 m, até o marco **BX6-M-7401** de coordenada Norte (Y) 7.706.348,49 m, Este (X) 202.694,27 m ; deste segue com azimute de 31°26' e distância de 80,02 m, até o marco **BX6-V-6259** de coordenada Norte (Y) 7.706.417,56 m, Este (X) 202.734,81 m ; deste segue com azimute de 31°24' e distância de 12,22 m, até o marco

BX6-V-6218 de coordenada Norte (Y) 7.706.428,09 m, Este (X) 202.741,00 m ; deste segue com azimute de 31°25' e distância de 18,71 m, até o marco **BX6-M-7400** de coordenada Norte (Y) 7.706.444,24 m, Este (X) 202.750,48 m ; deste segue com azimute de 130°24' e distância de 7,83 m, até o marco **BX6-M-7399** de coordenada Norte (Y) 7.706.439,27 m, Este (X) 202.756,54 m ; deste segue com azimute de 37°56' e distância de 211,23 m, até o marco **BX6-M-7398** de coordenada Norte (Y) 7.706.608,22 m, Este (X) 202.883,51 m ; deste segue com azimute de 46°34' e distância de 557,57 m, até o marco **BX6-M-7397** de coordenada Norte (Y) 7.706.998,82 m, Este (X) 203.281,86 m ; deste segue com azimute de 329°18' e distância de 246,40 m, até o marco **BX6-M-7223** de coordenada Norte (Y) 7.707.208,56 m, Este (X) 203.152,25 m ; deste segue com azimute de 348°41' e distância de 95,23 m, até o marco **BX6-M-7226** de coordenada Norte (Y) 7.707.301,65 m, Este (X) 203.131,89 m ; deste segue com azimute de 355°39' e distância de 120,18 m, até o marco **BX6-M-7227** de coordenada Norte (Y) 7.707.421,37 m, Este (X) 203.120,66 m ; deste segue com azimute de 353°06' e distância de 390,21 m, até o marco **BX6-M-7231** de coordenada Norte (Y) 7.707.808,10 m, Este (X) 203.066,99 m ; deste segue com azimute de 351°47' e distância de 295,10 m, até o marco **BX6-M-7234** de coordenada Norte (Y) 7.708.099,55 m, Este (X) 203.019,64 m ; deste segue com azimute de 351°25' e distância de 12,36 m, até o marco **34** de coordenada Norte (Y) 7.708.111,85 m, Este (X) 203.017,81 m ; deste segue com azimute de 352°32' e distância de 42,49 m, até o marco **33** de coordenada Norte (Y) 7.708.153,92 m, Este (X) 203.011,55 m ; deste segue com azimute de 264°57' e distância de 2.006,94 m, até o marco **32** de coordenada Norte (Y) 7.707.941,95 m, Este (X) 201.014,42 m ; deste segue com azimute de 264°45' e distância de 593,05 m, até o marco **31** de coordenada Norte (Y) 7.707.877,30 m, Este (X) 200.424,49 m ; deste segue com azimute de 264°50' e distância de 468,50 m, até o marco **30** de coordenada Norte (Y) 7.707.826,94 m, Este (X) 199.958,37 m ; deste segue com azimute de 264°51' e distância de 316,92 m, até o marco **29** de coordenada Norte (Y) 7.707.792,88 m, Este (X) 199.643,06 m ; deste segue com azimute de 341°38' e distância de 476,66 m, até o marco **28** de coordenada Norte (Y) 7.708.242,87 m, Este (X) 199.484,75 m ; deste segue com azimute de 57°17' e distância de 56,64 m, até o marco **27** de coordenada Norte (Y) 7.708.274,33 m, Este (X) 199.531,89 m ; deste segue com azimute de 341°55' e distância de 153,01 m, até o marco **26** de coordenada Norte (Y) 7.708.419,01 m, Este (X) 199.481,82 m ; deste segue com azimute de 270°02' e distância de 77,38 m, até o marco **25** de coordenada Norte (Y) 7.708.417,69 m, Este (X) 199.404,38 m ; deste segue com azimute de 309°34' e distância de 20,13 m, até o marco **24** de coordenada Norte (Y) 7.708.430,27 m, Este (X) 199.388,63 m ; deste segue com azimute de 301°48' e distância de 11,61 m, até o marco **23** de coordenada Norte (Y) 7.708.436,22 m, Este (X) 199.378,66 m ; deste segue com azimute de 297°42' e distância de 42,85 m, até o marco **22** de coordenada Norte (Y) 7.708.455,48 m, Este (X) 199.340,35 m ; deste segue com azimute de 288°32' e distância de 88,18 m, até o marco **21** de coordenada Norte (Y) 7.708.482,05 m, Este (X) 199.256,19 m ; deste segue com azimute de 290°32' e distância de 18,14 m, até o marco **20** de coordenada Norte (Y) 7.708.488,10 m, Este (X) 199.239,09 m ; deste segue com azimute de 297°42' e distância de 22,82 m, até o marco **19** de coordenada Norte (Y) 7.708.498,37 m, Este (X) 199.218,68 m ; deste segue com azimute de 306°20' e distância de 29,89 m, até o marco **18** de coordenada Norte (Y) 7.708.515,66 m, Este (X) 199.194,27 m ; deste segue com azimute de 312°57' e distância de 29,78 m, até o marco **17** de coordenada Norte (Y) 7.708.535,57 m, Este (X) 199.172,10 m ; deste segue com azimute de 329°44' e distância de 58,71 m, até o marco **16** de coordenada Norte (Y) 7.708.585,80 m, Este (X) 199.141,63 m ; deste segue com azimute de 327°05' e distância de 17,95 m, até o marco **15** de coordenada Norte (Y) 7.708.600,71 m, Este (X) 199.131,60 m ; deste segue com azimute de 320°36' e distância de 23,67 m, até o marco **14** de coordenada Norte (Y) 7.708.618,75 m, Este (X) 199.116,23 m ; deste segue com azimute de 302°49' e distância de 35,68 m, até o marco **13** de coordenada Norte (Y) 7.708.637,55 m, Este (X) 199.085,89 m ; deste segue com azimute de 289°42' e distância de 24,44 m, até o marco **12** de coordenada Norte (Y) 7.708.645,40 m, Este (X) 199.062,74 m ; deste segue com azimute de 284°55' e distância de 24,23 m, até o marco **11** de coordenada Norte (Y) 7.708.651,23 m, Este (X) 199.039,20 m ; deste segue com azimute de 266°21' e distância de 53,44 m, até o marco **10** de coordenada Norte (Y) 7.708.646,88 m, Este (X) 198.985,88 m ; deste segue com azimute de 278°56' e distância de 181,07 m, até o marco **9** de coordenada Norte (Y) 7.708.671,89 m, Este (X) 198.806,42 m ; deste segue com azimute de 239°11' e distância de 20,96 m, até o marco **8** de coordenada Norte (Y) 7.708.660,81 m, Este (X) 198.788,60 m ; deste segue com azimute de 284°43' e distância de 182,64 m, até o marco **7** de coordenada Norte (Y) 7.708.704,14 m, Este (X) 198.611,03 m ; deste até o marco **293**, (início da descrição), com azimute de 11°52'01", e distância de 2.665,88 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Orlandia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO III - LEI Nº 4.123/2017

EXPANSÃO II : ÁREA 204,5555 ha

O perímetro da área descrita abaixo está em coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 referentes ao meridiano central 45°00': tem início no marco denominado **289** de coordenada Norte (Y) 7.708.271,75 m e Este (X) 197.569,16 m ; deste segue com azimute de 176°48' e distância de 449,29 m, até o marco **B1P-M-5420** de coordenada Norte (Y) 7.707.823,19 m, Este (X) 197.602,24 m ; deste segue com azimute de 256°03' e distância de 464,72 m, até o marco **287** de coordenada Norte (Y) 7.707.703,23 m, Este (X) 197.152,97 m ; deste segue com azimute de 232°01' e distância de 205,19 m, até o marco **B1P-P-7658** de coordenada Norte (Y) 7.707.573,89 m, Este (X) 196.993,43 m ; deste segue com azimute de 227°07' e distância de 66,90 m, até o marco **B1P-P-7656** de coordenada Norte (Y) 7.707.527,47 m, Este (X) 196.945,20 m ; deste segue com azimute de 137°28' e distância de 43,20 m, até o marco **B1P-P-7657** de coordenada Norte (Y) 7.707.496,15 m, Este (X) 196.974,98 m ; deste segue com azimute de 125°31' e distância de 187,67 m, até o marco **B1P-M-5441** de coordenada Norte (Y) 7.707.389,81 m, Este (X) 197.129,76 m ; deste segue com azimute de 127°40' e distância de 982,91 m, até o marco **B1P-M-5426** de coordenada Norte (Y) 7.706.802,69 m, Este (X) 197.918,81 m ; deste segue com azimute de 205°15' e distância de 563,63 m, até o marco **B1P-M-5427** de coordenada Norte (Y) 7.706.288,40 m, Este (X) 197.687,34 m ; deste segue com azimute de 202°44' e distância de 170,72 m, até o marco **B1P-M-5428** de coordenada Norte (Y) 7.706.129,70 m, Este (X) 197.624,13 m ; deste segue com azimute de 185°47' e distância de 273,54 m, até o marco **B1P-M-5429** de coordenada Norte (Y) 7.705.856,94 m, Este (X) 197.601,37 m ; deste segue com azimute de 261°06' e distância de 64,32 m, até o marco **B1P-M-5430** de coordenada Norte (Y) 7.705.845,86 m, Este (X) 197.537,97 m ; deste segue com azimute de 177°54' e distância de 16,62 m, até o marco **B1P-M-5431** de coordenada Norte (Y) 7.705.829,25 m, Este (X) 197.538,87 m ; deste segue com azimute de 170°29' e distância de 225,96 m, até o marco **B1P-M-5432** de coordenada Norte (Y) 7.705.606,95 m, Este (X) 197.580,19 m ; deste segue com azimute de 84°58' e distância de 26,69 m, até o marco **B1P-M-5433** de coordenada Norte (Y) 7.705.609,77 m, Este (X) 197.606,76 m ; deste segue com azimute de 174°42' e distância de 30,70 m, até o marco **B1P-M-5434** de coordenada Norte (Y) 7.705.579,24 m, Este (X) 197.610,14 m ; deste segue com azimute de 185°50' e distância de 177,62 m, até o marco **B1P-M-5435** de coordenada Norte (Y) 7.705.402,13 m, Este (X) 197.595,22 m ; deste segue com azimute de 182°18' e distância de 297,84 m, até o marco **B1P-P-7638** de coordenada Norte (Y) 7.705.104,17 m, Este (X) 197.588,55 m ; deste segue com azimute de 292°32' e distância de 93,77 m, até o marco **B1P-P-7637** de coordenada Norte (Y) 7.705.138,59 m, Este (X) 197.501,26 m ; deste segue com azimute de 254°40' e distância de 47,49 m, até o marco **B1P-P-7636** de coordenada Norte (Y) 7.705.125,21 m, Este (X) 197.455,66 m ; deste segue com azimute de 271°51' e distância de 288,46 m, até o marco **B1P-M-5438** de coordenada Norte (Y) 7.705.129,35 m, Este (X) 197.167,05 m ; deste segue com azimute de 312°29' e distância de 160,78 m, até o marco **349** de coordenada Norte (Y) 7.705.235,78 m, Este (X) 197.046,47 m ; deste segue com azimute de 354°51' e distância de 2.960,02 m, até o marco **350** de coordenada Norte (Y) 7.708.180,81 m, Este (X) 196.728,05 m ; deste até o marco **289**, (início da descrição), com azimute de 83°49'45", e distância de 846,01 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Orlandia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO IV - LEI Nº 4.123/2017

EXPANSÃO III : ÁREA 43,4838 ha

O perímetro da área descrita abaixo está em coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 referentes ao meridiano central 45°00': tem início no marco denominado **193** de coordenada Norte (Y) 7.705.005,98 m e Este (X) 198.867,46 m ; deste segue com azimute de 183°06' e distância de 41,15 m, até o marco **351** de coordenada Norte (Y) 7.704.964,83 m, Este (X) 198.865,94 m ; deste segue com azimute de 183°08' e distância de 164,23 m, até o marco **352** de coordenada Norte (Y) 7.704.800,60 m, Este (X) 198.859,87 m ; deste segue com azimute de 183°06' e distância de 84,36 m, até o marco **353** de coordenada Norte (Y) 7.704.716,26 m, Este (X) 198.856,81 m ; deste segue com azimute de 182°52' e distância de 128,25 m, até o marco **354** de coordenada Norte (Y) 7.704.587,98 m, Este (X) 198.852,67 m ; deste segue com azimute de 180°36' e distância de 117,12 m, até o marco **355** de coordenada Norte (Y) 7.704.470,76 m, Este (X) 198.853,53 m ; deste segue com azimute de 178°14' e distância de 72,27 m, até o marco **356** de coordenada Norte (Y) 7.704.398,54 m, Este (X) 198.857,04 m ; deste segue com azimute de 177°10' e distância de 50,41 m, até o marco **357** de coordenada Norte (Y) 7.704.348,19 m, Este (X) 198.860,44 m ; deste segue com azimute de 176°19' e distância de 1.182,15 m, até o marco **358** de coordenada Norte (Y) 7.703.169,17 m, Este (X) 198.957,37 m ; deste segue com azimute de

262°03' e distância de 14,93 m, até o marco **359** de coordenada Norte (Y) 7.703.166,87 m, Este (X) 198.942,60 m ; deste segue com azimute de 176°19' e distância de 330,76 m, até o marco **360** de coordenada Norte (Y) 7.702.836,96 m, Este (X) 198.969,74 m ; deste segue com azimute de 265°09' e distância de 186,18 m, até o marco **361** de coordenada Norte (Y) 7.702.817,92 m, Este (X) 198.784,40 m ; deste segue com azimute de 333°34' e distância de 24,76 m, até o marco **362** de coordenada Norte (Y) 7.702.839,91 m, Este (X) 198.772,97 m ; deste segue com azimute de 336°04' e distância de 3,57 m, até o marco **363** de coordenada Norte (Y) 7.702.843,15 m, Este (X) 198.771,47 m ; deste segue com azimute de 338°40' e distância de 3,50 m, até o marco **364** de coordenada Norte (Y) 7.702.846,39 m, Este (X) 198.770,13 m ; deste segue com azimute de 344°45' e distância de 3,41 m, até o marco **365** de coordenada Norte (Y) 7.702.849,66 m, Este (X) 198.769,18 m ; deste segue com azimute de 349°53' e distância de 3,62 m, até o marco **366** de coordenada Norte (Y) 7.702.853,22 m, Este (X) 198.768,48 m ; deste segue com azimute de 350°37' e distância de 7,11 m, até o marco **367** de coordenada Norte (Y) 7.702.860,22 m, Este (X) 198.767,19 m ; deste segue com azimute de 355°59' e distância de 7,46 m, até o marco **368** de coordenada Norte (Y) 7.702.867,65 m, Este (X) 198.766,54 m ; deste segue com azimute de 356°19' e distância de 469,53 m, até o marco **369** de coordenada Norte (Y) 7.703.335,94 m, Este (X) 198.728,01 m ; deste segue com azimute de 82°11' e distância de 14,95 m, até o marco **370** de coordenada Norte (Y) 7.703.338,24 m, Este (X) 198.742,80 m ; deste segue com azimute de 356°19' e distância de 997,64 m, até o marco **371** de coordenada Norte (Y) 7.704.333,25 m, Este (X) 198.661,00 m ; deste segue com azimute de 357°09' e distância de 53,61 m, até o marco **372** de coordenada Norte (Y) 7.704.386,77 m, Este (X) 198.657,38 m ; deste segue com azimute de 358°09' e distância de 39,45 m, até o marco **373** de coordenada Norte (Y) 7.704.426,20 m, Este (X) 198.655,40 m ; deste segue com azimute de 358°21' e distância de 34,24 m, até o marco **374** de coordenada Norte (Y) 7.704.460,43 m, Este (X) 198.653,80 m ; deste segue com azimute de 357°46' e distância de 38,69 m, até o marco **375** de coordenada Norte (Y) 7.704.499,08 m, Este (X) 198.651,60 m ; deste segue com azimute de 01°42' e distância de 93,26 m, até o marco **376** de coordenada Norte (Y) 7.704.592,40 m, Este (X) 198.652,71 m ; deste segue com azimute de 02°52' e distância de 131,08 m, até o marco **377** de coordenada Norte (Y) 7.704.723,51 m, Este (X) 198.656,94 m ; deste segue com azimute de 03°06' e distância de 84,48 m, até o marco **378** de coordenada Norte (Y) 7.704.807,99 m, Este (X) 198.660,00 m ; deste segue com azimute de 03°08' e distância de 153,57 m, até o marco **379** de coordenada Norte (Y) 7.704.961,57 m, Este (X) 198.665,68 m ; deste segue com azimute de 357°02' e distância de 5,60 m, até o marco **199** de coordenada Norte (Y) 7.704.967,16 m, Este (X) 198.665,29 m ; deste segue com azimute de 87°53' e distância de 47,83 m, até o marco **198** de coordenada Norte (Y) 7.704.969,77 m, Este (X) 198.713,08 m ; deste segue com azimute de 80°55' e distância de 40,55 m, até o marco **197** de coordenada Norte (Y) 7.704.976,89 m, Este (X) 198.753,03 m ; deste segue com azimute de 68°35' e distância de 34,62 m, até o marco **196** de coordenada Norte (Y) 7.704.990,11 m, Este (X) 198.785,06 m ; deste segue com azimute de 81°13' e distância de 35,28 m, até o marco **195** de coordenada Norte (Y) 7.704.996,12 m, Este (X) 198.819,84 m ; deste segue com azimute de 85°11' e distância de 31,15 m, até o marco **194** de coordenada Norte (Y) 7.704.999,29 m, Este (X) 198.850,86 m ; deste até o marco **193**, (início da descrição), com azimute de 68°03'00", e distância de 17,90 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Orlandia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO V – LEI N° 4.123/2017 **EXPANSÃO IV : ÁREA : 61,9413 ha**

O perímetro da área descrita abaixo está em coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 referentes ao meridiano central 45°00': tem início no marco denominado **130** de coordenada Norte (Y) 7.705.223,89 m e Este (X) 199.817,93 m deste segue com azimute de 182°01' e distância de 84,78 m, até o marco **129** de coordenada Norte (Y) 7.705.139,08 m, Este (X) 199.816,43 m ; deste segue com azimute de 181°05' e distância de 27,29 m, até o marco **128** de coordenada Norte (Y) 7.705.111,70 m, Este (X) 199.816,43 m ; deste segue com azimute de 176°03' e distância de 7,98 m, até o marco **127** de coordenada Norte (Y) 7.705.103,74 m, Este (X) 199.817,13 m ; deste segue com azimute de 162°20' e distância de 6,29 m, até o marco **126** de coordenada Norte (Y) 7.705.097,79 m, Este (X) 199.819,15 m ; deste segue com azimute de 124°14' e distância de 47,01 m, até o marco **125** de coordenada Norte (Y) 7.705.072,01 m, Este (X) 199.858,50 m ; deste segue com azimute de 124°09' e distância de 371,89 m, até o marco **124** de coordenada Norte (Y) 7.704.868,58 m, Este (X) 200.170,05 m ; deste segue com azimute de 124°09' e distância de 451,75 m, até o marco **123** de coordenada Norte (Y) 7.704.621,40 m, Este (X) 200.548,58 m ; deste segue com azimute de 128°10' e distância de 39,71 m, até o marco **122** de coordenada Norte (Y) 7.704.597,41 m, Este (X) 200.580,24 m ; deste segue com azimute de 133°52' e distância de 50,01 m, até o marco **121** de

coordenada Norte (Y) 7.704.563,37 m, Este (X) 200.616,93 m ; deste segue com azimute de 140°27' e distância de 40,80 m, até o marco **120** de coordenada Norte (Y) 7.704.532,36 m, Este (X) 200.643,48 m ; deste segue com azimute de 142°50' e distância de 300,85 m, até o marco **119** de coordenada Norte (Y) 7.704.295,67 m, Este (X) 200.829,53 m ; deste segue com azimute de 142°11' e distância de 74,66 m, até o marco **118** de coordenada Norte (Y) 7.704.237,48 m, Este (X) 200.876,38 m ; deste segue com azimute de 141°18' e distância de 71,91 m, até o marco **117** de coordenada Norte (Y) 7.704.182,11 m, Este (X) 200.922,35 m ; deste segue com azimute de 140°40' e distância de 391,73 m, até o marco **116** de coordenada Norte (Y) 7.703.883,34 m, Este (X) 201.176,13 m ; deste segue com azimute de 140°40' e distância de 50,30 m, até o marco **379** de coordenada Norte (Y) 7.703.844,97 m, Este (X) 201.208,72 m ; deste segue com azimute de 136°02' e distância de 702,92 m, até o marco **380** de coordenada Norte (Y) 7.703.347,37 m, Este (X) 201.705,91 m ; deste segue com azimute de 135°17' e distância de 337,10 m, até o marco **381** de coordenada Norte (Y) 7.703.111,90 m, Este (X) 201.947,46 m ; deste segue com azimute de 225°48' e distância de 199,87 m, até o marco **382** de coordenada Norte (Y) 7.702.969,97 m, Este (X) 201.806,54 m ; deste segue com azimute de 315°17' e distância de 336,58 m, até o marco **383** de coordenada Norte (Y) 7.703.205,07 m, Este (X) 201.565,36 m ; deste segue com azimute de 316°02' e distância de 712,22 m, até o marco **384** de coordenada Norte (Y) 7.703.709,33 m, Este (X) 201.061,52 m ; deste segue com azimute de 320°40' e distância de 451,29 m, até o marco **385** de coordenada Norte (Y) 7.704.053,50 m, Este (X) 200.769,18 m ; deste segue com azimute de 321°19' e distância de 74,54 m, até o marco **386** de coordenada Norte (Y) 7.704.110,89 m, Este (X) 200.721,54 m ; deste segue com azimute de 322°10' e distância de 77,33 m, até o marco **387** de coordenada Norte (Y) 7.704.171,15 m, Este (X) 200.673,01 m ; deste segue com azimute de 322°51' e distância de 297,86 m, até o marco **388** de coordenada Norte (Y) 7.704.405,47 m, Este (X) 200.488,83 m ; deste segue com azimute de 320°27' e distância de 25,13 m, até o marco **389** de coordenada Norte (Y) 7.704.424,57 m, Este (X) 200.472,48 m ; deste segue com azimute de 313°52' e distância de 28,58 m, até o marco **390** de coordenada Norte (Y) 7.704.444,02 m, Este (X) 200.451,51 m ; deste segue com azimute de 308°12' e distância de 22,72 m, até o marco **AJ9-P-CX88** de coordenada Norte (Y) 7.704.457,77 m, Este (X) 200.433,40 m ; deste segue com azimute de 304°09' e distância de 816,87 m, até o marco **391** de coordenada Norte (Y) 7.704.904,64 m, Este (X) 199.749,01 m ; deste segue com azimute de 303°56' e distância de 26,44 m, até o marco **AJ9-P-CX90** de coordenada Norte (Y) 7.704.919,02 m, Este (X) 199.726,81 m ; deste segue com azimute de 304°35' e distância de 21,02 m, até o marco **AJ9-P-CX91** de coordenada Norte (Y) 7.704.930,65 m, Este (X) 199.709,28 m ; deste segue com azimute de 323°50' e distância de 61,83 m, até o marco **AJ9-P-DQ07** de coordenada Norte (Y) 7.704.979,94 m, Este (X) 199.671,89 m ; deste segue com azimute de 325°17' e distância de 27,09 m, até o marco **AJ9-P-DQ08** de coordenada Norte (Y) 7.705.001,94 m, Este (X) 199.656,06 m ; deste segue com azimute de 336°12' e distância de 17,14 m, até o marco **AJ9-P-DQ09** de coordenada Norte (Y) 7.705.017,51 m, Este (X) 199.648,86 m ; deste segue com azimute de 343°13' e distância de 21,26 m, até o marco **AJ9-P-DQ10** de coordenada Norte (Y) 7.705.037,77 m, Este (X) 199.642,36 m ; deste segue com azimute de 349°48' e distância de 37,12 m, até o marco **AJ9-P-DQ11** de coordenada Norte (Y) 7.705.074,21 m, Este (X) 199.635,14 m ; deste segue com azimute de 357°16' e distância de 29,16 m, até o marco **AJ9-P-DQ12** de coordenada Norte (Y) 7.705.103,33 m, Este (X) 199.633,23 m ; deste segue com azimute de 355°12' e distância de 64,20 m, até o marco **AJ9-P-CX98** de coordenada Norte (Y) 7.705.167,23 m, Este (X) 199.626,73 m ; deste segue com azimute de 72°58' e distância de 75,32 m, até o marco **132** de coordenada Norte (Y) 7.705.190,58 m, Este (X) 199.698,39 m ; deste segue com azimute de 64°48' e distância de 64,69 m, até o marco **131** de coordenada Norte (Y) 7.705.219,17 m, Este (X) 199.756,47 m ; deste até o marco **130**, (início da descrição), com azimute de 85°36'30", e distância de 61,64 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Orlandia, 29 de novembro de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO VI – LEI Nº 4.123/2017
MAPA GEORREFERENCIADO



